

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 08 DE JUNHO DE 2017:** *Aos oito dias do mês de junho do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. António Isidro Marques Figueiredo**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Dra. Maria Manuela Ferreira da Costa Pinho, Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, Helder Martinho Valente Simões, Dra. Ana Maria de Jesus Silva e Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Secretária do Executivo Gisela Celeste de Pinho Rodrigues.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 09h e 40m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Dando início ao período de antes da ordem do dia o Senhor Presidente fez a seguinte intervenção: Em primeiro lugar, felicitar o Senhor Vereador Joaquim Jorge pela sua candidatura nas próximas eleições autárquicas. Espero que dê os seus contributos para uma campanha com elevação, que tudo corra pelo melhor e, o mais importante, que seja de enorme contributo para aquilo que é a discussão dos grandes interesses de Oliveira de Azeméis. Seguidamente o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Helder Simões que disse: Só duas notas: A primeira, tem a ver com a sinalética que foi implementada na cidade. Efetivamente melhorou de forma significativa, mas há aqui uma anotação que eu gostava de deixar: a exposição da Junta de Freguesia de S. Martinho da Gândara que reclamou que na zona da Proleite há indicações para outras freguesias e não há para S. Martinho da Gândara, sendo aquele o principal acesso para essa freguesia. Pelo que sei essa comunicação terá sido também enviada para o Senhor Presidente ou, pelo menos, para os serviços da Presidência. Estou a referir-me a S. Martinho da Gândara, mas se calhar há outras freguesias que devem merecer essa atenção. A segunda nota, tem a ver com uma situação que foi aqui explicitada na última reunião através de um munícipe, o Senhor Paulo Alegria, que depois foi notícia no jornal. A notícia no jornal traz declarações do antigo Presidente da Câmara que me deixaram preocupado, ou seja, gostava de perceber exatamente, Senhor Presidente, o que é que está em causa, que cheques é que são aqueles, quem é que emprestou dinheiro a quem, como é que se*

empresta dinheiro particular em envelopes da autarquia. É uma situação que a mim me deixa muito desconfortável pensar que a autarquia esteja envolvida numa situação destas. Mas, além disso, perceber exatamente o que é que a Câmara Municipal quer fazer com este processo. Era importante clarificarmos esta questão e darmos uma resposta às pessoas. Nós enquanto vereadores já temos muitas dificuldades em termos respostas por parte do executivo, mas o público e os munícipes merecem um bocadinho de consideração, podem não obter a resposta que querem mas acho que devem ter uma resposta efetivamente. Portanto, não faz sentido que os munícipes, 15 dias depois, não tenham uma resposta da autarquia, seja ela qual for. Devemos fazer um esforço e devemos fazer um trabalho nesse sentido. Posteriormente o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Vereadora Prof.^a Manuela Pinho que disse: Em primeiro lugar, fazer referência ao espetáculo da Cerciaz, denominado “Emoções”, que teve uma grande aderência por parte da comunidade oliveirense. No passado dia 05 de junho, Dia Mundial do Ambiente, procedemos à inauguração da Estação de Biodiversidade no Parque Temático Molinológico de Oliveira de Azeméis. É mais um passo na constatação da importância da biodiversidade deste local e da nossa preocupação em preservar as espécies. A estação localiza-se num local com características específicas e paisagísticas de uma grande riqueza representativa dos habitats característicos da área. De 28 de maio a 2 de junho decorreu no Parque da La-Salette a Semana da Criança, recheada de diversas atividades, tais como: pinturas faciais; insufláveis; carrossel; etc. Não posso deixar de referir que os alunos da Escola do Brejo venceram o concurso Nestlé Crianças Saudáveis e que um aluno do 12º ano do Agrupamento de Escolas Soares de Basto irá representar Portugal nas Olimpíadas Ibero-Americanas de Biologia, que irá decorrer de 11 a 15 de setembro nos Açores. Felicitar a Escola Básica e Secundária Dr. Ferreira da Silva, que no passado dia 31 de maio, comemorou o seu 30.º aniversário. Foi inaugurada uma exposição com duas dezenas de pinturas do Mestre Alfredo da Silva e foi apresentado o livro “A. J. Ferreira da Silva - Nos caminhos da Química”, pelo Professor Dr. Jorge Fernandes Alves, que nos explicou todo o percurso deste professor do nosso concelho. Também o Agrupamento de Escolas de Fajões participou na VII Edição de Escolas Solidárias da Fundação EDP e foi uma das 47 escolas premiadas. Este prémio visava a promoção da cidadania ativa e da solidariedade. Pelo Senhor Presidente foi concedido o uso da palavra ao Vereador Dr. Manuel Alberto que fez a seguinte intervenção: São dois os assuntos que eu gostaria de abordar: Um deles, tem a ver com uma intervenção que foi feita no Castro de Ossela. Tive a oportunidade de participar nos Encontros de Ferreira de Castro que gostaria de destacar, porque trouxeram, mais uma vez, um conjunto de entusiastas do escritor, entusiastas da sua obra e houve ali uma profunda reflexão. Numa das intervenções, que curiosamente tinha a ver com o património arqueológico, portanto património do município, a Sara Almeida teve a oportunidade de fazer uma apresentação em que fez referência ao Castro de Ossela. E, naturalmente, o Castro de Ossela, como nós já sabemos, tem sido maltratado, muito maltratado. Tenho pena de o dizer, mas a verdade tem sido essa e não vale a pena esconder a verdade e quando a verdade é essa esconder a verdade é estar a ignorar os factos. Estava prevista uma

visita ao Castro de Ossela, nessa mesma tarde, e quando chegamos ao local deparamo-nos com uma estrutura em cimento implantada. Aliás, antes disso verificou-se que existia uma deposição de materiais, de terras, com materiais cerâmicos. A Sara ficou surpreendida, porque tinha estado naquele local há uma semana atrás a fazer um levantamento fotográfico para fazer a apresentação dela sobre o Castro de Ossela. Senhor Presidente, sem politizar uma questão que é de natureza cultural e patrimonial, que lamentavelmente tem sido sempre politizada, politizada pelo anterior Presidente da Câmara que disse que a Arqueóloga Sara Almeida e outros arqueólogos que visitaram o local eram pessoas que estavam contra o desenvolvimento daquele local. O que é errado, acho que quem está contra é quem faz aquilo que foi feito. Neste momento, eu gostaria que isto não fosse politizado e fosse pura e simplesmente tratado como deve ser, ou seja: esclarecer os elementos do executivo; esclarecer quem tem preocupações desta natureza e não dar a entender aos Osselenses que nós estamos contra eles. Pelo que sei foi a Comissão de Festas que levou a cabo esta obra, mas com a colaboração da Junta de Freguesia e do Município. Portanto, perceber o que é que foi autorizado, o que é que foi feito, em que contexto é que foi feito. Estamos a falar de património com muitas centenas de anos, milhares de anos e, portanto, acho que nós não devemos nestas matérias ser populistas. Acho que nós devemos ser muito claros e falar com as pessoas, porque há outras soluções. Segundo sei esta obra é para a construção de casas de banho. Eu gostaria de saber se foi ou não foi autorizada a obra e em que contexto é que foi autorizada. A Vereadora Dra. Gracinda Leal esclareceu: Eu vou fazer o enquadramento: há algum tempo atrás, a Comissão de Festas queria construir umas casas de banho e fez aquele atentado que nós tivemos de minimizar. Contactámos a Direção Geral da Cultura do Norte e juntamente com Comissão de Festas tentamos ver qual era a possibilidade de fazer ali um equipamento amovível, no sentido de apoiar as Festas que se realizam em agosto. Foi desenvolvido um projeto, por uma arquiteta do nosso município, que posteriormente foi remetido para a Direção Geral da Cultura, que por sua vez deu o seu parecer. Foi isso que foi transmitido à Junta de Freguesia, que depois teria de colaborar na elaboração dos projetos de especialidade que o tal módulo pudesse vir a necessitar. A partir daí, confesso que nem sabia que já estava a ser construído algo. O Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira continuou a sua intervenção: Senhor Presidente, questionar qual o ponto de situação das intervenções nas Margens do Caima e saber quando é que será possível termos conhecimento do relatório. O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Vereadora Dra. Gracinda Leal que disse: Eu começava por dar uma nota positiva à realização de um Seminário promovido pelo Centro Lúdico, no dia 27 de maio, no Auditório da Escola Secundária Ferreira de Castro, subordinado ao tema “Um Brincar, muitos Brincares”, que teve a colaboração do nosso Centro de Formação. Neste Seminário houve a oportunidade de se refletir sobre esta temática do brincar ao longo da vida e a importância que tem na construção de um desenvolvimento integrado das crianças e dos nossos jovens. Reuniram-se para tal um conjunto de convidados e convidadas que partilharam os seus conhecimentos, as suas práticas, dando exemplos concretos de atividades e da importância do brincar para a socialização da pessoa.

No dia seguinte, realizou-se, mais uma vez, a Edição do Entr'Artes, na Zona Pedonal e Centro Histórico de Oliveira de Azeméis. Esta iniciativa trouxe artistas da nossa região, mas também do nosso Município, que mostraram a sua arte: escultura, fotografia, poesia, teatro, música, etc. É um evento que cruza aqui diversos domínios artísticos e é muito salutar e interessante pelo intercâmbio que é feito com a população e os artistas. Fazer referência à abertura de mais uma Mostra Concelhia das nossas Bibliotecas Escolares, na nossa Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, no passado dia 05 de junho. Esta iniciativa visa mostrar os trabalhos que são feitos ao longo do ano letivo pelas nossas bibliotecas escolares. Foi uma iniciativa fundada pelo Centro de Formação (ex-Cenforaz) em que a Biblioteca aderiu em 2006 e desde aí a Biblioteca Municipal acolhe esta iniciativa, que demonstra a capacidade criativa e a importância destes trabalhos na promoção do livro e da leitura. Por último, fazer referência, à Assembleia Municipal Temática sobre o tema Cidadania e Igualdade, com convidados e convidadas que nos trouxeram a sua perspetiva, o seu olhar para estas questões, que são essenciais numa comunidade que se preza e quer ser uma comunidade do Século XXI. Seguidamente o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Eng.º Joaquim Jorge que fez a seguinte intervenção: Em primeiro lugar, agradecer as felicitações que o Senhor Presidente da Câmara fez à minha candidatura. Naturalmente, desejar também que o debate entre todos candidatos seja um debate crítico elevado, que permita dignificarmos o nosso concelho, que possamos esclarecer os oliveirenses e naturalmente dignificar a nossa democracia. Algumas notas muito breves: A primeira, tem a ver com o que acabou de dizer a Dra. Gracinda Leal. A Assembleia Municipal Temática sobre o tema Igualdade e Cidadania teve um conjunto de convidados de grande qualidade e foi um momento importante de reflexão e até formação para todos nós. Tivemos a possibilidade de perceber quão vasto é este domínio e quão importante é para a construção da tal sociedade que nós queremos que seja uma sociedade mais justa, mais igualitária e mais inclusiva. Também uma nota sobre a visita do Senhor Secretário de Estado à Associação Recreativa e Cultural de Loureiro, para assinar um protocolo no valor de €30.000,00, valor esse que vai ser utilizado na intervenção do telhado desta associação. Felicitar a Eva Gonçalves, uma atleta do NAC, que é Campeã Nacional do Lançamento do Peso. Mais uma vez se prova que esta coletividade é uma coletividade que realmente produz campeões e merece ser apoiada, porque o resultado do seu trabalho resulta quase sempre em feitos desportivos e resulta quase sempre em atletas de grande qualidade. Uma nota também para a União Desportiva Oliveirense que não conseguiu sagrar-se campeã nacional, mas o objetivo maior era naturalmente a subida de divisão e isso conseguiu. Naturalmente que esta subida de divisão traz responsabilidades acrescidas, quase de certeza que vamos ser confrontados com a necessidade de colaborarmos na resolução do problema do espaço para a competição, espaço desportivo, estádio. É preciso começar a pensar nisso e começar a perceber que solução é que vai ser implementada, porque naturalmente vamos ser desafiados a fazer parte integrante desse processo. Uma outra nota, Senhor Presidente, tem a ver com o relatório da Comissão de Acompanhamento da Indaqua saber quando é que vamos ter disponível esse

relatório. Outra questão, a Ponte da Pica está a ser intervencionada e por isso questionar o que é que está a ser feito, como é que está a ser feito e que acompanhamento está a ser feito. Também perceber se a Direção Regional da Cultura foi informada e autorizou e esta intervenção. Senhor Presidente, o lago do Parque da La-Salette está em muito mau estado, convinha ser limpo. Este é um problema que vai acontecer sempre, porque há dificuldade de oxigenação. Uma outra situação, antontem foi apresentado o anteprojeto do Caracas. Eu não pude ir porque estava doente, mas gostava de perceber do que é que estamos a falar, porque eu ainda não percebi, sinceramente, do que é que estamos a falar. Ou seja: Foi adjudicado este trabalho? Quanto é que custa? Isto que foi feito tem algum custo? Não tem custo? Do que é que se trata? Que tipo de relação é que nós temos com quem desenvolveu este projeto até aqui? Que tipo de compromisso é que assumimos com quem desenvolveu este projeto? Também, gostaria de perceber um pouco melhor os valores que estão previstos no nosso PERU, perceber como é que nós vamos buscar 4 milhões de euros para requalificar aquele espaço. Eu não faço a menor ideia de uma previsão de custos, porque não tenho conhecimento de nenhum caderno de encargos do edifício. Gostaria também de perceber um pouco mais do processo, porque é evidente que o projeto é um projeto interessantíssimo, é um projeto que merece aprovação, mas os projetos só são interessantes quando são exequíveis. Nós uma vez fizemos um projeto de ideias para o Pólo de Inovação e Cultura e ficamos surpreendidos com 2,5 milhões de euros que era preciso gastar naquele edifício e morreu o Polo de Inovação e Cultura antes de ter nascido. Temos de ter cuidado com estas coisas e não andarmos a perder tempo com projetos que depois se vêm a revelar irrealizáveis por serem financeiramente incomportáveis. Uma outra nota, Senhor Presidente, tem a ver com o voto de repúdio ou a manifestação de desconforto por parte da autarquia na defesa do bom nome dos funcionários e da própria autarquia. Tal como prevíamos, as críticas amplificaram-se. O que nós gostaríamos de perceber, Senhor Presidente, é o que estamos dispostos a fazer, até onde é que estamos dispostos a ir para defender o bom nome da autarquia e dos funcionários, porque aquilo que foi feito foi um exercício, e nós já qualificamos este exercício, que nós repudiamos também. E, portanto, agora importa perceber aquilo que nós estamos dispostos a fazer. Porquê? Porque se nós temos aquela tomada de posição e depois não formos consequentes a essa tomada de posição é evidente que não estamos a defender coisa nenhuma. Estamos a fazer um mero soundbyte que não faz sentido nenhum quando promovido, quando despoletado, por uma autarquia. Aquilo que eu gostaria de saber é: o que é que vai ser feito agora, no sentido de repormos a tal dignidade da autarquia e bom nome dos funcionários, já que, na minha opinião, mantendo-se aquilo que era a razão que levou àquele voto de repúdio, a autarquia terá que ser consequente na sua atuação. Já que temos a fama, digamos assim, de sermos responsáveis pela elaboração dos conteúdos deste órgão de comunicação social, temos naturalmente de tirar o proveito, pelo que gostaríamos que nos explicasse a adjudicação que foi feita, o ajuste direto que foi feito de quase 150 mil euros à empresa Obrival. Gostaríamos de perceber quem é esta empresa, qual o critério para a sua escolha, qual o critério para a sua seleção, que empresas foram consultadas para além desta

que ganhou. Saber também que escolas vão ser intervencionados e o que vai ser feito nessas escolas, para que tenhamos aqui transparência neste processo. Convenhamos, um gestor público quando toma a decisão de entregar a uma empresa recentemente criada, uma empresa com poucos meses, uma empresa que não tem experiência rigorosamente nenhuma em requalificação de equipamentos escolares e esta empresa ganha um ajuste direto, que não é um ajuste direto qualquer, é um ajuste direto de 150 mil euros, é evidente que isto carece de explicação, sobretudo, e aí nós não temos qualquer problema em afirmá-lo, quando temos empresas no concelho que deviam ter sido consultadas para isso. Nós devíamos consultar as empresas do nosso concelho sempre que tivéssemos este tipo de necessidades. Porquê? Porque isto é introduzir critérios de transparência. Obviamente, que se depois de consultadas as empresas do nosso concelho ganhar a empresa de um concelho vizinho ou de qualquer outro concelho do País, nós fizemos aquilo que nos competia. Se não for o caso, aquilo que nós estamos a fazer é dar mais um contributo para acicatar aquilo que tem vindo a ser a intervenção/ prática deste jornal e eu gostaria que isso não acontecesse. O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Dr. Pedro Marques que disse: O caso da Eva é já conhecido, mas também fazer referência a outros atletas do NAC que trouxeram medalhas do Campeonato Distrital Olímpico Jovem. Quanto à União Desportiva Oliveirense, todos nós tínhamos esperança que pudéssemos ser novamente campeões, foi uma festa para muitos oliveirenses e foi de facto uma pena não o termos conseguido. Foi um dia mau, porque Portugal também foi eliminado no Campeonato do Mundo Sub-20, onde tínhamos dois oliveirenses: o Francisco Ferreira e o Bruno Costa, dois titulares da equipa nacional, dois meninos que Oliveira de Azeméis deve acarinhar e reconhecer que chegaram a um patamar de excelência no que diz respeito à formação, neste caso do futebol, um deles é de S. Roque e o outro é de Madail. Decorreu o VI Sarau Gímnico de Oliveira de Azeméis, hoje é já uma referência no meio onde temos vindo a desenvolver ao longo dos últimos anos bastante trabalho no que diz respeito à ginástica. Já temos muitas escolas a trabalhar bem nessa matéria e não queria destacar nenhuma, mas o trabalho que tem vindo a ser feito em Fajões é de facto de enaltecer. É um encontro que de alguma forma materializa um ano de trabalho. Depois dizer-vos que temos vindo a desenvolver, ao longo dos tempos, um trabalho no que diz respeito à nossa valorização, quer no nosso património interno, quer na promoção externa cultural do concelho. Temos tido uma atitude intermunicipal no que diz respeito à Loja do Turismo, temos sempre obtido bastantes resultados ao trazer para cá exemplos de outros concelhos. Recentemente tivemos o Dia do Vizinho, comemorado a nível nacional, e tivemos connosco Vale de Cambra. Temos tido bastante feedback nesta relação que é conhecer o Norte, que é um projeto do turismo de Oliveira de Azeméis. E, fruto disso, temos tido bons feedbacks no que diz respeito à visita de Oliveira de Azeméis. Recentemente também tivemos a visita de 300 pessoas vindas da zona da Maia que estiveram aqui a passar um dia, mas são vários os grupos de empresários, de advogados, de engenheiros, de todo o país, que nos solicitam acompanhamento nas visitas ao longo de todo o ano. Referir que estive na apresentação de um dos maiores torneios de

formação desportiva que é realizado em Cesar, o Mundialito de Cesaz, com cerca de 1600 atletas; 50 clubes; 100 equipas; 4 Países. É um torneio que hoje é uma marca de referência na região de Aveiro e que conta com a colaboração da Câmara Municipal. Por último, gostaria de salientar a VI Edição do Azeméis Youth Business. É um projeto de empreendedorismo jovem, de criadores de ideias, em que a Câmara Municipal apoia na constituição da própria empresa dando cobertura também de apoio jurídico e financeiro de início de atividade. Temos seis propostas, algumas delas bastantes interessantes. Foram selecionadas seis, mas foram mais as propostas apresentadas e algumas delas bastante interessantes no que diz respeito à utilização do Centro de Negócios do Parque Empresarial de Ul/ Loureiro, o que mostra que de facto os jovens estão atentos, preocupados e também estão interessados em colaborar com os grupos sociais. O Senhor Presidente prestou os seguintes esclarecimentos: Algumas questões já foram respondidas, mas tomei boa nota de algumas delas e poderei já dar algumas respostas dentro daquilo que registei. Relativamente à sinalética, as sugestões aqui apresentadas fazem sentido, haverá ainda outras questões relativamente à indicação de algumas infraestruturas que ainda não estão devidamente contempladas ou que ainda estão em falta. Se calhar não poderemos contemplar todos, vamos analisar e procurar com que a sinalética seja o mais correta possível e que as freguesias e os equipamentos sejam contemplados na nova sinalética. Em relação à intervenção do município Paulo Alegria na última reunião, dizer que vou agendar uma reunião para perceber algumas questões que me ultrapassam e que se calhar continuam a ultrapassar. Na altura, este assunto não foi tratado por mim, mas pelo que percebi foram feitas duas candidaturas para financiamento do livro que não foram bem-sucedidas. O município entregou um conjunto de cópias, que eu acho que são de natureza pessoal entre dois cidadãos, há ali a exibição de dois cheques pessoais e até de umas notas pessoais. Não sei quais foram as circunstâncias, nem a que título os cheques existem, só sei que esses cheques não vinculam a câmara, vinculam o cidadão Hermínio Loureiro que passou os cheques a outro cidadão chamado Paulo Alegria. Acho que foi de mau tom, se isto foi feito a título pessoal, fazer uma exibição publicamente, quer das notas pessoais, quer dos cheques pessoais, que depois ainda expôs. São questões que dizem respeito aos dois, porque há dois cheques pessoais que vinculam duas pessoas e não a instituição. Se foi um empréstimo, se foi para acudir a uma necessidade que o outro manifestou, mais uma vez é necessidade pessoal, falta de dinheiro e é uma questão que vincula os dois. Não faz sentido nenhum que seja exibido daquela forma. Neste momento a minha posição, relativamente a esta matéria, é receber o senhor e perceber qual é o projeto em causa, quais são os valores em causa e decidir se é ou não do interesse da autarquia para resolver definitivamente esta questão. No que diz respeito à intervenção do Senhor Vereador Manuel Alberto, a questão da intervenção no Castro de Ossela será devidamente apurada, para depois podermos responder sem politizar a questão. Pensei que depois do embargo da obra o assunto estivesse encerrado, mas pelos visto não está. Posso dizer que a Câmara Municipal não deu autorização para esta intervenção. Quanto às Margens do Caima, logo que seja possível, daremos mais detalhes. Em relação aos eventos que foram qui evocados e que são muitos,

naturalmente que dispensam de ser novamente referidos e obviamente que nos associamos a eles e à dinâmica que criam entre as diversas gerações. Relativamente à Assembleia Temática, foi um bom momento e foi cumprido um compromisso assumido há uns tempos atrás. Tivemos oradores de grande qualidade, que deram os seus contributos para um município que se assume como referência nesta área. Relativamente à visita do Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais, também tenho que fazer essa referência, foi uma visita que para além de simpática foi uma boa notícia em termos de apoio do governo a um projeto que se vai desenvolver na Associação Recreativa e Cultural de Loureiro, naquilo que diz respeito às infraestruturas na mudança da cobertura. Quanto à União Desportiva Oliveirense, é evidente que nos vão bater à porta e vai ser preciso encontrar soluções. Vai ter que ser a União Desportiva Oliveirense a desencadear o processo, vamos ter que considerar apoios que não podem ser totais e imediatos, mas obviamente que temos que procurar soluções para aquilo que são as infraestruturas, quer ao nível da formação, quer ao nível do Estádio Carlos Osório que precisa de ser intervencionado e enquanto isso não acontecer, nomeadamente para a disputa da II Liga, vamos ter que encontrar uma alternativa. Isso não é inédito e outros clubes quando subiram de divisão também tiveram que jogar em campos alheios até requalificarem os seus espaços desportivos. E, portanto, têm de encontrar parceiros, não podem ser só dependentes da Câmara, não podem ser só dependentes do próprio clube que não tem verbas suficientes, nem só de uma empresa. Tem que haver aqui um esforço maior por parte do próprio clube para bater a outras portas, pois também acho importante que a comunidade se possa associar a um esforço financeiro que vai ser considerável. Em relação ao relatório de acompanhamento da concessão, dizer que o mesmo foi remetido à ERSAR e ao Tribunal de Contas. Neste momento está nestas duas entidades, depois virá à reunião de Câmara e será do vosso conhecimento. Quanto à questão da Ponte da Pica, tomei boa nota para ver o que se passa e sobretudo para saber quem é o responsável pelas obras, que implicações é que elas estão a ter. Quanto ao lago do Parque de La-Salette, eu estive recentemente à conversa com o Senhor Presidente da União de Freguesias que está a equacionar esta intervenção. Ele já consultou uma série de empresas para fazer a devida intervenção. Relativamente ao anteprojeto do Cineteatro Caracas, eu pretendia trazer a apresentação do anteprojeto a uma reunião da câmara municipal, no entanto não havia disponibilidade da parte do Sr. Arqt.º, e por isso fizemos a apresentação pública no passado dia 05 de junho, no Caracas. Muitas das sugestões e muitas das críticas que foram apresentadas na primeira reunião foram incorporadas no anteprojeto. Nesta apresentação também foram lançadas outras questões e soluções, nomeadamente procurar maximizar o número de lugares existentes na sala principal; vamos ter também mais duas salas no piso inferior de dimensão diferente naturalmente. O Arqt.º tomou boa nota disso, no sentido de procurar reduzir o mínimo possível, sendo certo que tem que compatibilizar aqui a questão dos equipamentos de renovação e até das questões de segurança, das saídas de emergência e de uma série de outras questões que têm de ser acauteladas. O projeto em si, e como sabem, ainda não tem cadernos de encargos; nós temos ainda essa questão por definir porque obviamente isso terá de ser

devidamente ponderado. Relativamente à questão da contratualização, só agora é que estamos a iniciar os procedimentos. Quanto à questão do voto de repúdio e de defesa do bom nome da autarquia e dos funcionários, obviamente que se o jornal entender continuar a fazer este tipo de abordagens que o faça. É evidente que eu não tenho que me intrometer, nem é esse o objetivo. No fundo, aquilo que pode e deve ser entendido, é como dizer um “basta”. Quanto à contratualização da empresa Obrival, eu desconheço a empresa, portanto, o importante é que as obras sejam executadas com qualidade. =====

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== **APROVAÇÃO DE ATA:** *O Senhor Presidente colocou à votação a ata n.º 102, a qual foi aprovada por unanimidade. A Vereadora Dra. Ana de Jesus não participou na votação, porque não esteve presente nessa reunião.* =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DAS TERRAS DE SANTA MARIA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO (I/38321/2017):** *Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios, designadamente no domínio do Património, Cultura e Promoção do Desenvolvimento (alíneas e) e m), n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro); - Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o município – alínea u), n.º1, art.º 33º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; - O teor do ofício da Associação de Artesãos das Terras de Santa Maria, (E/10184/2017), - Que o desenvolvimento daquelas atividades contribuem para a promoção, valorização da identidade cultural e das tradições, traduzindo-se como marcas das gentes e valores portugueses e em particular da comunidade oliveirense; proponho: - A atribuição de um apoio financeiro à Associação de Artesãos das Terras de Santa Maria, no montante de 400,00€ (quatrocentos euros), para a participação na Feira Internacional de Artesanato, a decorrer no Pavilhão Nacional, em Lisboa, tendo em conta o reconhecido interesse público municipal subjacente à participação/representação; - Que o pagamento do valor mencionado seja disponibilizado durante o mês de julho do ano corrente; após entrega da cópia dos documentos justificativos da despesa realizada, sendo que os encargos resultantes da presente deliberação serão satisfeitos nas correspondentes classificações orgânica e económica, com compromisso de fundo disponível n.º 2701/2017, conforme determina a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, e posteriores alterações.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/38240/2017):** Pelo Senhor Presidente Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os fins prosseguidos pela “Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis”, designadamente socorrer feridos e doentes, e a proteção, por qualquer outra forma, de vidas humanas e bens, sendo uma Associação de caráter humanitário e de utilidade pública; - Bombeiro é indivíduo que integrado de forma profissional ou voluntária num Corpo de Bombeiros, tem por atividade cumprir as missões destes, nomeadamente a proteção de vidas humanas e bens em perigo, mediante a prevenção e extinção de incêndios, o socorro de feridos, doentes ou naufragos; - Que os Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis, pretendem realizar o “Dia Distrital Bombeiro” no próximo dia 24 de junho, em Oliveira de Azeméis, com o objetivo de dignificar e representar os valores do Voluntariado no âmbito dos Corpos de Bombeiros do Distrito de Aveiro (BDA) e dignificar o dia Distrital Bombeiro e marcar a presença dos BDA, nas cerimónias comemorativas do 111º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis; - Que o desenvolvimento e apoio destas atividades, coaduna-se com a disponibilidade e disposição do município, atribuir o devido reconhecimento, valor e papel nobre a estes soldados da paz, bem como homenagear, enaltecer, dignificar e prestar a devida atenção às comemorações deste dia pela comunidade oliveirense; - O quadro de atribuições e competências das Autarquias Locais nomeadamente o definido pela alínea j) do n.º 2 do art. 23.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro; - compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, conforme o definido pela alínea o), do número 1 do art.º 33 do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro; Ao abrigo das alíneas o) e u) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Proponho: A aprovação da minuta do Protocolo de colaboração, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis, nos termos e condições ali estabelecidas; Os encargos resultantes do contrato programa serão suportados, em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 2703/2017, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho com as respetivas alterações.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM O SPORTING CLUBE DE BUSTELO (38386/2017):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto (alíneas e) e f), do n.º 2 do art. 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro); - Que o desenvolvimento de atividades nesse âmbito destinadas às camadas mais jovens, traduz-se positivamente na formação pessoal e social dos mesmos, criando espírito de grupo e vivência mais saudável; - Que a intervenção das instituições públicas deve focar-se na definição e operacionalização de

políticas públicas de incentivo, dinamização, formação e apoio, assentes em critérios que perspetivem o apoio às instituições que melhor trabalham e que melhor serviço prestam à sociedade onde se inserem; - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Incumbe às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos – n.º 1, art.º 6º, da Lei 5/2007, de 16 de janeiro (Lei Bases da Atividade Física e do Desporto); - Que o Município, por este meio, visa dar corpo ao desiderato de promover e estimular a atividade física e desportiva, servindo de veículo e instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos oliveirenses, apostando no apoio à formação, valorizando a cooperação com o Sporting Clube de Bustelo, no projeto para a formação e desenvolvimento da prática desportiva, no quadro competitivo da modalidade de futebol; - Os fins prosseguidos pelo Sporting Clube de Bustelo, designadamente a promoção desportiva, recreativa e formação dos seus associados e da população em geral; - Que nos termos do n.º 3, do art.º 46º (Apoios Financeiros), daquele diploma legal ”3 - Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei;” - Da conjugação do citado art.º 46º com os art.º 1º e 3º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de participação financeira, limitando-se o âmbito desta a “plano” ou “proposta”, que não constitua encargo ordinário; Ao abrigo da alínea u), número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 5º do D.L. 273/2009, de 1 de outubro e fundamentos acima referidos, proponho: - A aprovação da minuta de contrato-programa, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com o Sporting Clube de Bustelo, ao abrigo das alíneas o) e u), n.º1, art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os encargos resultantes dos contratos-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 2702/2017, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== MINUTAS DE CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM A UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE

(I/38605/2017): *Pelo Senhor Presidente Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Incumbe às Autarquias Locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos – n.º 1, art.º 6º, da Lei 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); - Que nos termos do n.º 3 do*

art.º 46º (Apoios Financeiros), daquele diploma legal "3 - Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei;" Proponho: - A aprovação das minutas dos contrato-programas, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas, "Azeméis é Vida " e Formação a celebrar com a União Desportiva Oliveirense, ao abrigo da alínea u), n.º1, art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os encargos resultantes do contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com os compromissos de fundo disponível n.ºs 2709 e 2710 de 2017, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações. Que as mesmas sejam submetidas à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A FAMOA – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/38372/2017):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: - A FAMOA, como entidade agregadora das associações do Município de Oliveira de Azeméis e dinamizadora do movimento associativo, procura continuar a celebrar as manifestações populares e culturais do Município, que revelam muita dedicação, entrega e elevada qualidade. Também aqui o associativismo e dinamismo das associações envolvidas continuam a ser fatores determinantes para o sucesso destes eventos no Município de Oliveira de Azeméis; - A realização do Carnaval oliveirense decorreu no passado dia 5 de março de 2017; - Se pretende realizar no dia 1 de julho "As Marchas descem à Cidade" e a 29 de julho, do ano em curso, a "Folia na Noite – Carnaval de Verão"; - Do programa desta edição inclui desfile de diversos grupos por algumas ruas da cidade e atuações variadas; - A realização de projetos de caráter cultural, recreativo ou de lazer cultivam o espírito de grupo, a inserção na sociedade e ocupação de tempos livres, traduzindo-se em benefícios para as populações e especialmente para as camadas jovens; - Importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas ao desenvolvimento de atividades culturais e, consequentemente, de valorização e estímulo de iniciativas e projetos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos; Ao abrigo da alínea e), n.º2, art.º 23º e alíneas o), e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Proponho: - A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração com a Federação das Associações do Município de Oliveira de Azeméis (FAMOA), documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, tendo em vista a colaboração institucional no âmbito da organização e concretização dos eventos/iniciativas: Carnaval Oliveirense; "Marchas descem à Cidade" e "Folia na Noite - Carnaval de Verão". Os encargos resultantes do protocolo estão suportados em termos orçamentais com o compromisso de fundo disponível n.º 2707/2017, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas atualizações." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **BIBLIOTECA MUNICIPAL FERREIRA DE CASTRO - CANDIDATURA À REDE DE BIBLIOTECAS ASSOCIADAS À COMISSÃO NACIONAL DA UNESCO**

(I/38652/2017): *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A informação interna I/38652/2017 e os respetivos anexos, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas; - O reconhecimento que poderá advir para o Município de Oliveira de Azeméis com a atribuição de uma certificação da Comissão Nacional da UNESCO à Biblioteca Municipal Ferreira de Castro; - A importância para o município em integrar redes de cooperação locais, regionais, nacionais e internacionais, proponho: A Aprovação da submissão da candidatura da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro - Candidatura à Rede de Bibliotecas Associadas à Comissão Nacional da UNESCO com o projeto bibli(U)NESCO.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **ACÇÃO SOCIAL** =====

===== **INÊS RIBEIRO VALENTE - BANCO DE MEDICAMENTOS DA REDE SOCIAL – RATIFICAÇÃO DE APOIO (I/37555/2017):**

Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a ata em anexo, na Reunião do Núcleo Executivo da Rede Social do dia 17 de maio de 2017, foi analisado um pedido ao Banco de Medicamentos, apresentado pela Técnica da Rede Local de Intervenção Social (RLIS), Dr.ª Andreia Silva, com vista à atribuição de um apoio para medicação de emergência a favor de Inês Ribeiro Valente, de 2 anos de idade, pela situação problemática apresentada, constante do respetivo relatório técnico e ata, tendo sido deliberado por unanimidade dos presentes, a atribuição de um apoio único para medicação, no valor de cem euros (100,00€). Em conformidade, propõe-se: - A ratificação do apoio atribuído, o qual deverá ser dirigido ao munícipe José Leandro Valente Coelho, pai da criança, que procederá ao levantamento do respetivo cheque, com o acompanhamento da Técnica, que providenciará pela sua devida aplicação, de acordo com o exposto na ata, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromissos de fundo disponíveis o nº 2678 de 2017, conforme determina a Lei nº8/2012 de 21 de Fevereiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/37884/2017):**

Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Projetos e Ações Sócio Habitacionais, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um

apoio económico mensal com início no mês de junho de 2017, em conformidade com o quadro abaixo:

Nome	Freguesia	Nº Contribuinte	Valor Apoio	N.º CFD
Amélia Maria Matos	S. Tiago Riba-UI	207 138 222	€ 60,00	2684
Adílio Manuel Carreira Resende	UI	169 906 361	€ 55,00	2691
Maria de Fátima Pinto Soares	O. Azeméis	224 880 314	€ 60,00	2690
Jorge dos Santos Jubilado	Mac. Seixa	155 766 937	€ 45,00	2689
Maria dos Prazeres Ferreira Moreira	S. Roque	101 197 438	€ 52,50	2688
Luciana Vampré Di Monte	S. Tiago Riba-UI	260 872 059	€ 52,50	2687
Maria Alice Santos Moreira	O. Azeméis	172 564 352	€ 35,00	2686
José Fernando Guimarães Brandão	Cucujães	200 728 458	€ 60,00	2682
Elisabete Oliveira Chaves Graça	S. Roque	208 989 013	€ 70,00	2685
Tânia Sofia de Araújo dos Santos Rocha	Madail	230 183 999	€ 100,00	2683

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE RENOVACÃO E REAJUSTAMENTO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/37931/2017):** Pela

Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Projetos Sócio-habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a renovação dos apoios, em conformidade com o quadro abaixo, que integra os respetivos números de compromisso de fundo disponível:

Nome	Nº Contribuinte	Valor Apoio	Valor da Renovação	Mês da Renovação	N.º CFD
Carla Maria Leite Soares Silva	233 129 278	€ 70,00	€ 70,00	maio	88
Ilídia Correia Marques	138 143 404	€ 45,00	€ 45,00	junho	124
Conceição Ferreira Santos	111 241 995	€ 60,00	€ 60,00	junho	95
Elisabete Alexandra Resende de Pinho	209 735 651	€ 90,00	€ 90,00	junho	100
Natália Silva Gonçalves Pinho	120 336 677	€ 30,00	€ 30,00	junho	258
Maria de Lurdes Leite Silva Trindade	213 004 399	€ 37,50	€ 37,50	junho	201
Maria de Fátima da Silva Martins	153 934 492	€ 37,50	€ 37,50	junho	191
Sandra Maria Sousa Correia	196 743 311	€ 60,00	€ 60,00	junho	314
Benedita Marta de Almeida	201 133 431	€ 52,50	€ 52,50	junho	79
Liliana Catarina Marques da Silva	226 196 216	€ 70,00	€ 75,00	junho	142 e 2700
Sérgio da Costa Santos	247 719 641	€ 80,00	€ 80,00	junho	317
Aquiles dos Reis Lopes	176 027 386	€ 80,00	€ 80,00	junho	45
Esmeraldina de Jesus Mortágua	173 106 510	€ 52,50	€ 52,50	junho	104

Cândida da Silva Azevedo	174 076 452	€ 52,50	€ 52,50	junho	83
--------------------------	-------------	---------	---------	-------	----

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/38068/2017):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Projetos Sócio-habitacionais, no âmbito da cessação dos apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a cessação dos seguintes apoios: - Por não apresentarem requerimento de candidatura para renovar o referido apoio: Maria Vera da Silva Conceição, Maria da Conceição Fernandes, Octávio Fernando Resende de Pinho e Leila Gonçalves, com efeitos a partir do mês de junho de 2017; - Não cumpre os requisitos regulamentares para beneficiar do apoio: Madalena Maria Correia Alves, com efeitos a partir do mês de junho de 2017; - Novo contrato de arrendamento com um valor de renda superior ao permitido no regulamento: Maria de Fátima Gomes da Silva Reis, com efeitos a janeiro e fevereiro de 2017, Vânia Filipa Barbosa Amorim, com efeitos a partir do mês de junho de 2017; - Mudança de concelho: Vítor Manuel Silva Lemos, com efeitos ao mês de abril de 2017; - Deixou de viver em habitação de renda passando a viver com familiares: Reinaldo Vieira Sousa, com efeitos ao mês de junho de 2017.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **AUTORIZAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA – AMTSM (I/38253/2017):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: De acordo com a Deliberação tomada na reunião do Executivo de 31/08/2007, submeto as Transferências a efetuar para participação nas despesas da AMTSM, evidenciadas nas seguintes Faturas: Fatura nº 47/2017: 4.360,31€ - Transferências Correntes de Março de 2017; Fatura nº 48/2017: 281,88€ - Transferências de Capital de Março de 2017; Fatura nº 60/2017: 1.030,15€ - Transferências Correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Março de 2017; Fatura nº 61/2017: 35,62€ - Transferências de Capital relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Março de 2017; Fatura nº 82/2017: 4.296,82€ - Transferências Correntes de Abril de 2017; Fatura nº 88/2017: 1.057,96€ - Transferências Correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Abril de 2017; Fatura nº 89/2017: 5,77€ - Transferências de Capital relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Abril de 2017; Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromissos de fundo disponíveis os nºs 2680 e 2697 de 2017, conforme determina a Lei

nº8/2012 de 21 de Fevereiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **REVOGAÇÃO DE SUBSÍDIOS ATRIBUÍDOS (I/38645/2017):** Pelo Senhor Presidente Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O período temporal decorrido desde a atribuição dos subsídios, constantes da lista anexa e que de acordo com as condições de contratualização dos mesmos, os prazos de pagamento estão largamente ultrapassados, valores que estão refletidos na dívida total do município, e por fatores não imputáveis ao mesmo; - Anexo II – As situações identificadas, referem-se protocolos/subsídios já executadas e devidamente justificadas e concluídas, ficando a execução abaixo do valor protocolado. Assim, proponho: - A revogação dos subsídios constantes da lista, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, sendo o valor a revogar/anular o correspondente a cada entidade.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **REVOGAÇÃO DE CONTRATOS PROGRAMA/PROTOCOLOS SUBSÍDIOS ATRIBUÍDOS (I/38640/2017):** Pelo Senhor Presidente Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O período temporal decorrido desde a atribuição dos subsídios, constantes da lista anexa e que de acordo com as condições de contratualização dos mesmos, os prazos de pagamento estão largamente ultrapassados, valores que estão refletidos na dívida total do município, e por fatores não imputáveis ao mesmo; - O Anexo I – As situações identificadas referem-se a Freguesias e Uniões de Freguesia, com Protocolos de Delegação de Competências e Protocolos de Colaboração Financeira, para os quais, ou não ocorreu execução e conseqüentemente não apresentaram documentos justificativos, ou tiveram execução mas o valor do mesmo ficou abaixo do valor protocolado, pelo que o remanescente não executado é para estornar, de acordo com a situação descrita no anexo. Assim, proponho: -A revogação dos subsídios constantes da lista em anexo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, nos termos do n.º 1 do art.º 165º e do art.º.169º ao 171º do CPA, sendo o valor a revogar/anular o correspondente a cada entidade e mais se propõe, a remessa desta proposta à Assembleia Municipal para os efeitos consignados.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL AO ABRIGO DO DL 165/2014 DE 05/11, DA EMPRESA VÍTOR XARÁ – INDÚSTRIA DE CALÇADO, LDA. (I/38535/2017):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - se encontra em vigor um regime excecional de regularização de atividades económicas, instituído pelo DL 165/2014 de 05/11; - a instrução do pedido a

apresentar na entidade coordenadora do licenciamento industrial, inclui uma certidão de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da atividade económica da empresa em questão; - compete à assembleia municipal deliberar sobre o pedido formulado e emitir a respetiva certidão, considerando ainda o parecer técnico emitido, anexo à presente proposta, que fundamenta o reconhecimento solicitado, proponho que seja aprovado pelo executivo municipal, remeter à assembleia municipal, o pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização (da ampliação) da atividade económica - industrial, formulado pela empresa Vítor Xará - Indústria de Calçado, Lda., nos termos identificados na alínea a) do nº 4 do art.º 5º do DL 165/2014 de 05/11 e para os fins aí previstos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== GABINETE DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS =====

===== PROPOSTA DE REDUÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS DE LA-SALLETTE (I/34240/2017): *Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. Presentemente as atividades recreativas têm funções múltiplas nos campos de educação, da cultura, da vida social e da economia que vão desde o turismo, o desenvolvimento económico e o emprego *a melhoria das condições de vida das populações, da utilização sadia dos tempos livre de toda a população à integração social dos jovens e minorias étnicas; 2. Os municípios dispõem de atribuições do domínio dos tempos livres e do desporto (artigo 23.º n.º2 alínea f da lei n.º75/2013, de 12 de setembro), tendo assumido as atividades recreativas como um contributo para o progresso humano, individual e coletivo, colocando-o ao serviço das populações; 3. É por todos reconhecido que as atividades recreativas são cada vez mais um fator de identidade cultural, promotor de desenvolvimento económico e um vetor importante na formação de gerações, desempenhando cada vez mais uma função dupla, a que não podem ser indiferentes as autarquias locais. Além do que, a dinamização das atividades recreativas é hoje um meio eficaz para atingir condições de bem-estar físico e mental, absolutamente necessárias para o equilíbrio da sociedade atual, contribuindo também para estabelecer relações e um maior contacto com a natureza; 4. A intervenção das autarquias é determinante, quando assumem e integram as atividades recreativas e de lazer no conjunto das suas políticas municipais, as quais ultrapassam em muito as suas atribuições e competências; 5. De acordo com o artigo 7.º do TMTLORM, poderá ser isento parcialmente até ao limite de 50% (n.º1), as taxas previstas no regulamento e tabela, por deliberação do órgão executivo que o município pretenda efetuar campanha que incentive os munícipes a usufruir dos seus serviços e espaços de lazer; Face ao exposto, propõe-se, nos termos e para os efeitos do art. 23.º n.º2 alínea f) da lei 75/2013, de 12 de setembro e art.7.º do RMTLORM redução das taxas das Piscina de La- Salette, nos seguintes termos:*

<i>Designação</i>	<i>Taxa 2017</i>	<i>Proposta de taxa</i>
<i>Dos 6 aos 12 anos</i>	<i>2,70€</i>	<i>1,50€</i>
<i>Dos 13 aos 18 anos</i>	<i>2,88€</i>	<i>2,0€</i>
<i>A partir dos 18 anos</i>	<i>3,20€</i>	<i>2,50€</i>

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== CENTRO DE APOIO FAMILIAR PINTO DE CARVALHO – ISENÇÃO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/37766/2017):

Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1 - O princípio da universalidade, não discriminação, solidariedade, equidade social, constantes na Lei de Bases da atividade física e do desporto; 2 - Que a prática desportiva é reconhecida como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social, proclamando-se o interesse de direito da sua prática; 3 - Que a prática desportiva constitui um fator de equilíbrio, bem-estar e desenvolvimento da população, sendo indispensável ao funcionamento harmonioso da sociedade; 4 - As atribuições dos municípios em matéria de cultura, tempo livres e desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do art. 23.º do anexo I da lei n.º75/2013, 12 setembro); 5 - A importância do desporto no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres de crianças e jovens, de modo a promover a sua formação pessoal e facilitar a sua inserção na sociedade; 6 - Que para integração das taxas de utilização dos equipamentos desportivos municipais, estão a ser desenvolvidos procedimentos de preparação, elaboração e aprovação das respetivas taxas de utilização; 7 - Que de acordo com o n.º 2 do artigo 16.º da lei n.º73/2013, "a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios;” 8 - Que o Centro de Apoio Familiar Pinto de Carvalho, CAF Pinto de Carvalho, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que visa responder às necessidades das crianças, jovens e suas famílias, contribuindo para a construção de um projeto de vida sustentado, como membros de uma Sociedade que se pretende sadia e inovadora, solicitou a cedência da Piscina Municipal de Oliveira de Azeméis com carácter regular para a realização de aulas de natação a crianças e jovens inseridos nessa instituição. Propõe-se, de acordo com os fundamentos retrocitados que justificam o interesse público relevante nos termos e para os efeitos do artigo 15.º alínea d) e artigo 16.º n.º2 e n.º3 da Lei n.º73/2013 e posteriores alterações: 1. A concessão de isenção de taxas, pela utilização da Piscina municipal de Oliveira de Azeméis, com efeitos retroagidos ao mês de dezembro de 2016, por um período de 5 anos, bem como se proceda à convalidação e ratificação dos atos/isenções entretanto praticados aos abrigo dos artigos 156.º e 164.ºdo CPA, com a despesa fiscal estimada em 7145€, à entidade CAF Pinto de Carvalho, nos termos da tabela anexa. 2. O envio da presente proposta para autorização da Assembleia Municipal, para os devidos efeitos 3. Mais se efetue a devida

publicidade nos termos e para efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 79.º da lei 73/2013 na sua atual redação.

Entidade	Centro de Apoio Familiar Pinto de Carvalho
Data do pedido	07 outubro 2016
Equipamento	Piscina Municipal de Oliveira de Azeméis
Pedido	Isenção
Objetivo	Praticar atividade desportiva: natação
Natureza do pedido	Desportiva
Serviço	Gabinete de Gestão de Equipamentos Desportivos
Modalidade	Natação
Horário	Integração em horários disponíveis na piscina municipal, conforme avaliação obtida em testes de integração

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAJÕES – ISENÇÃO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/37293/2017):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1 - O princípio da universalidade, não discriminação, solidariedade, equidade social, constantes na Lei de Bases da atividade física e do desporto; 2 - Que a prática desportiva é reconhecida como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social, proclamando-se o interesse de direito da sua prática; 3 - Que a prática desportiva constitui um fator de equilíbrio, bem-estar e desenvolvimento da população, sendo indispensável ao funcionamento harmonioso da sociedade; 4 - As atribuições dos municípios em matéria de cultura, tempo livres e desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo. 23.º do anexo I da lei n.º75/2013, 12 setembro); 5 - A importância do desporto destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres, promover a sua formação pessoal e facilitar a inserção na sociedade; 6 - Que para integração das taxas de utilização dos equipamentos desportivos municipais, estão a ser desenvolvidos procedimentos de preparação, elaboração e aprovação das respetivas taxas de utilização; 7 - Que de acordo com o n.º 2 do artigo 16.º da lei n.º73/2013 e posteriores alterações, “a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios;” 8 - Que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fajões, AHBV Fajões, é uma associação de carácter humanitário e de utilidade pública, com duração ilimitada, que tem como objetivo manter um corpo de Bombeiros Voluntários, socorrer feridos e doentes e a proteção, por qualquer outra forma, de vidas humanas e bens; Propõe-se, de acordo com os fundamentos retrocitados que justificam o interesse público relevante nos termos e para

os efeitos do artigo 15.º alínea d) e artigo 16.º n.º2 e n.º3 da Lei n.º73/2013 e posteriores alterações: 1. A concessão de isenção de taxas, pela utilização da Piscina municipal de Oliveira de Azeméis, por um período de 5 anos, bem como se proceda à convalidação e ratificação dos atos/isenções entretanto praticados ao abrigo dos artigos 156.º e 164.º do CPA, com a despesa fiscal estimada em 8763€, à entidade AHBV Fajões, nos termos da tabela anexa, a 5 bombeiros dessa instituição em simultâneo, em regime livre, Ivez/semana, no período da manhã, com o objetivo de melhorar a condição física dos mesmos. 2. O envio da presente proposta para autorização da Assembleia Municipal, para os devidos efeitos 3. Mais se efetue a devida publicidade nos termos e para efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 79.º da lei 73/2013 na sua atual redação.”

Entidade	<i>Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis</i>
Equipamento	<i>Piscina Municipal de Oliveira de Azeméis</i>
Pedido	<i>Isenção</i>
Objetivo	<i>Praticar atividade desportiva: natação</i>
Natureza do pedido	<i>Desportiva</i>
Serviço	<i>Gabinete de Gestão de Equipamentos Desportivos</i>
Modalidade	<i>Natação</i>
Horário	<i>Piscina: Regime Livre, período da manhã</i>

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – ISENÇÃO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/37284/2017):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1 - O princípio da universalidade, não discriminação, solidariedade, equidade social, constantes na Lei de Bases da atividade física e do desporto; 2 - Que a prática desportiva é reconhecida como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social, proclamando-se o interesse de direito da sua prática; 3- Que a prática desportiva constitui um fator de equilíbrio, bem-estar e desenvolvimento da população, sendo indispensável ao funcionamento harmonioso da sociedade; 4- As atribuições dos municípios em matéria de cultura, tempo livres e desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo. 23.º do anexo I da lei n.º75/2013, 12 setembro); 5- A importância do desporto destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres, promover a sua formação pessoal e facilitar a inserção na sociedade; 6- Que para integração das taxas de utilização dos equipamentos desportivos municipais, estão a ser desenvolvidos procedimentos de preparação, elaboração e aprovação das respetivas taxas de utilização; 7- Que de acordo com o n.º 2 do artigo 16.º da lei n.º73/2013 e posteriores alterações, “a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder

isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios” 9- *Que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis, AHBVOAZ, é uma associação de carácter humanitário e de utilidade pública, com duração ilimitada, que tem como objetivo manter um corpo de Bombeiros Voluntários, socorrer feridos e doentes e a proteção, por qualquer outra forma, de vidas humanas e bens, solicitou a cedência da Piscina Municipal de Oliveira de Azeméis com carácter regular, para a realização da atividade desportiva - natação - a 5 bombeiros dessa instituição em simultâneo, em regime livre, Ivez/semana, no período da manhã, com o objetivo de melhorar a condição física dos mesmos Propõe-se, de acordo com os fundamentos retrocitados que justificam o interesse público relevante nos termos e para os efeitos do artigo 15.º alínea d) e artigo 16.º n.º2 e n.º3 da Lei n.º73/2013 e posteriores alterações: 1. A concessão de isenção de taxas, pela utilização da Piscina municipal de Oliveira de Azeméis, com efeitos retroagidos ao mês de dezembro de 2016, por um período de 5 anos, bem como se proceda à convalidação e ratificação dos atos/isenções entretanto praticados ao abrigo dos artigos artigos 156.º e 164.º do CPA, com a despesa fiscal estimada em 9920€, à entidade AHBVOAZ, nos termos da tabela anexa. 2. O envio da presente proposta para autorização da Assembleia Municipal, para os devidos efeitos 3. Mais se efetue a devida publicidade nos termos e para efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 79.º da lei 73/2013 na sua atual redação.”*

Entidade	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis
Data do pedido	3 outubro 2016
Equipamento	Piscina Municipal de Oliveira de Azeméis
Pedido	Isenção
Objetivo	Praticar atividade desportiva: natação
Natureza do pedido	Desportiva
Serviço	Gabinete de Gestão de Equipamentos Desportivos
Modalidade	Natação
Horário	Regime livre, período da manhã

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ESCOLA SECUNDÁRIA SOARES BASTO – ISENÇÃO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/37754/2017):**

Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1 - Princípio da universalidade, não discriminação, solidariedade, equidade social, constantes na Lei de Bases da atividade física e do desporto; 2 - Que a prática desportiva é reconhecida como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social, proclamando-se o interesse de direito da sua prática; 3 - Que a prática desportiva constitui um fator de equilíbrio, bem-estar e desenvolvimento da população, sendo indispensável ao funcionamento harmonioso da sociedade; 4 - As atribuições dos municípios em matéria de cultura, tempo livres e desporto

(alíneas e) e f) do n.º 2 do art. 23.º do anexo I da lei n.º75/2013, 12 setembro; 5 - A importância do desporto no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres de crianças e jovens, de modo a promover a sua formação pessoal e facilitar a sua inserção na sociedade; 6 - Que para integração das taxas de utilização dos equipamentos desportivos municipais, estão a ser desenvolvidos procedimentos de preparação, elaboração e aprovação das respetivas taxas de utilização; 7- Que de acordo com o n.º 2 do artigo 16.º da lei n.º73/2013, "a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios" 8 - Que a Escola Secundária Soares Basto, através do projeto Desporto Escolar na modalidade Natação, tem como missão proporcionar o acesso à prática desportiva regular e de qualidade, contribuindo para a promoção do sucesso escolar dos alunos, dos estilos de vida saudáveis, de valores e princípios associados a uma cidadania ativa, solicitou a cedência da Piscina Municipal de Oliveira de Azeméis com carácter regular para a realização de treinos de natação a crianças e jovens dessa instituição, sob a orientação de profissional de Educação Física. Propõe-se, de acordo com os fundamentos retrocitados que justificam o interesse público relevante nos termos e para os efeitos do artigo 15.º alínea d) e artigo 16.º n.º2 e n.º3 da Lei n.º73/2013 e posteriores alterações: 1. A concessão de isenção de taxas, pela utilização da Piscina municipal de Oliveira de Azeméis, com efeitos retroagidos ao mês de novembro de 2016, por um período de 5 anos, bem como se proceda à convalidação e ratificação dos atos/isenções entretanto praticados ao abrigo dos artigos 156.º e 164.º do CPA, com a despesa fiscal estimada em 10752€, à entidade Escola Secundária Soares Basto, nos termos da tabela anexa. 2. O envio da presente proposta para autorização da Assembleia Municipal, para os devidos efeitos 3. Mais se efetue a devida publicidade nos termos e para efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 79.º da lei 73/2013 na sua atual redação."

Entidade	Escola Secundária Soares Basto
Equipamento	Piscina Municipal de Oliveira de Azeméis
Pedido	Isenção
Data do pedido	13 outubro 2016
Objetivo	Praticar atividade desportiva: natação
Natureza do pedido	Desportiva
Serviço	Gabinete de Gestão de Equipamentos Desportivos
Modalidade	Natação
Horário	Pavilhão: 4.ª feira das 15h às 17h, ocupação de 2 pistas de competição 25m

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – DESTACAMENTO TERRITORIAL OLIVEIRA DE AZEMÉIS – ISENÇÃO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA**

MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/37882/2017): *Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1 - O Princípio da universalidade, não discriminação, solidariedade, equidade social, constantes na Lei de Bases da atividade física e do desporto; 2 - Que a prática desportiva é reconhecida como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social, proclamando-se o interesse de direito da sua prática; 3 - Que a prática desportiva constitui um fator de equilíbrio, bem-estar e desenvolvimento da população, sendo indispensável ao funcionamento harmonioso da sociedade; 4 - As atribuições dos municípios em matéria de cultura, tempo livres e desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do art. 23.º do anexo I da lei n.º75/2013, 12 setembro); 5 - A importância do desporto destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres, promover a sua formação pessoal e facilitar a inserção na sociedade; 6 - Que para integração das taxas de utilização dos equipamentos desportivos municipais, estão a ser desenvolvidos procedimentos de preparação, elaboração e aprovação das respetivas taxas de utilização; 7 - Que de acordo com o n.º 2 do artigo 16.º da lei n.º73/2013, “a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios” 8 - Que a Guarda Nacional Republicana – Destacamento Territorial de Oliveira de Azeméis, GNR, é uma força de segurança constituída por militares organizados num corpo especial de tropas, encarregado da segurança pública, da manutenção da ordem e da proteção da propriedade pública e privada em todo o território português, designadamente nas áreas mais rurais de Portugal Continental, solicitou a cedência da Piscina e Pavilhão Municipal de Oliveira de Azeméis com caráter regular, para a realização da atividades desportivas, com o objetivo de melhorar a condição física dos seus membros, promover o convívio salutar entre os mesmos e prestar um melhor serviço à comunidade através da proteção de pessoas e bens. Propõe-se, de acordo com os fundamentos retrocitados que justificam o interesse público relevante nos termos e para os efeitos do artigo 15.º alínea d) e artigo 16.º n.º2 e n.º3 da Lei n.º73/2013 e posteriores alterações: 1. A concessão de isenção de taxas, pela utilização da Piscina e pavilhão Municipal de Oliveira de Azeméis, com efeitos retroagidos ao mês de dezembro de 2016, por um período de 5 anos, bem como se proceda à convalidação e ratificação dos atos/isenções entretanto praticados ao abrigo dos artigos 156.º e 164.º do CPA, com a despesa fiscal estimada respetivamente em 9920€ e 3200€, à entidade GNR, correspondendo a um valor total de 13120€, nos termos da tabela anexa. 2. O envio da presente proposta para autorização da Assembleia Municipal, para os devidos efeitos. 3. Mais se efetue a devida publicidade nos termos e para efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 79.º da lei 73/2013 na sua atual redação.”*

Entidade	Guarda Nacional Republicana – Destacamento Territorial Oliveira de Azeméis (GNR)
Data do pedido	3 outubro 2016
Equipamento	Piscina e Pavilhão Municipal de Oliveira de Azeméis
Pedido	Isenção

Objetivo	<i>Praticar atividade desportiva</i>
Natureza do pedido	<i>Desportiva</i>
Serviço	<i>Gabinete de Gestão de Equipamentos Desportivos</i>
Modalidade	<i>Futsal e Natação</i>
Horário	<i>Pavilhão: 2.ª feira das 17h30 às 18h30, Piscina: Regime Livre, conforme disponibilidade de pistas de natação</i>

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE - ISENÇÃO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS ATÉ AO FINAL DA ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017 – RATIFICAÇÃO DOS ATOS/ ISENÇÕES ENTRETANTO PRATICADOS (I/38282/2017): *Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1 - Que a prática desportiva é reconhecida como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social, proclamando-se o interesse de direito da sua prática; 2 - Que a prática desportiva constitui um fator de equilíbrio, bem-estar e desenvolvimento da população, sendo indispensável ao funcionamento harmonioso da sociedade; 3 - As atribuições dos municípios em matéria de cultura, tempo livres e desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do art. 23.º do anexo I da lei n.º75/2013, 12 setembro); 4 – O desenvolvimento de atividades neste âmbito destinadas às camadas mais jovens, traduz-se positivamente na formação pessoal e social dos mesmos; 5 - A importância do desporto no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; 6 - Que para integração das taxas de utilização dos equipamentos desportivos incluindo o pavilhão municipal, estão a ser desenvolvidos procedimentos de preparação, elaboração e aprovação das respetivas taxas de utilização; 7 - Que de acordo com o n.º 2 do artigo 16.º da lei n.º73/2013, “a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios;” 8 - Que as instituições desportivas desempenham um papel importante na captação de crianças e jovens para a prática desportiva desde a formação até à competição, o que contribui para a evolução do desporto no concelho; 9 - Que a União Desportiva Oliveirense, entidade de utilidade pública conforme consta do Despacho publicado no D.R. n.º 76, II série, 2 de abril de 1986, com o número de identificação fiscal 501416293, que visa o engrandecimento do desporto nacional desenvolvendo a prática desportiva e proporcionando meios de receio e de cultura, solicitou a cedência do Pavilhão Municipal Prof. António Costeira com carácter regular para a realização de treinos / jogos no âmbito da formação desportiva das camadas infantis e jovens; Propõe-se, de acordo com os fundamentos retrocitados que justificam o interesse público relevante nos termos e para os efeitos do artigo 15.º alínea d) e artigo 16.º n.º2 e n.º3 da Lei n.º73/2013 e posteriores alterações: 1. A concessão de isenção de taxas, pela utilização do Pavilhão*

Municipal Prof. António Costeira, até ao final da época desportiva 2016/2017, com efeitos retroagidos ao mês de outubro de 2016, bem como se proceda à convalidação e ratificação dos atos/isenções entretanto praticados ao abrigo dos artigos 156.º e 164.º do CPA, com a despesa fiscal estimada em 9000€, à União desportiva Oliveirense, nos seguintes termos:

Entidade	União Desportiva Oliveirense
Data do pedido	04 de julho de 2016
Equipamento	Pavilhão Municipal Prof. António Costeira
Pedido	Isenção
Objetivo	Treino/ formação desportiva
Natureza do pedido	Desportiva
Serviço	Gabinete de Gestão de Equipamentos Desportivos
Modalidade	Basquetebol
Horário	2.ª Feira 18h30-20h00 sub 14 A/B Masculinos (aprox. 25 atletas) e 20h00-21h30 seniores Masculinos (aprox.13 atletas) 4.ª Feira 20h00-22h00 sub 18 M e F aprox 25 atletas 6.ª Feira 19h30-20h30 Sub18 M e Sub19 F (aprox.10 a 15 atletas) e 20h00 -21h30 Seniores Femininas (aprox.15 atletas)

2. O envio da presente proposta para autorização da Assembleia Municipal, para os devidos efeitos 3. Mais se efetue a devida publicidade nos termos e para efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 79.º da lei 73/2013 na sua atual redação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **CONFRARIA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DO PINHEIRO DA BEMPOSTA – FESTA DO CORPO DE DEUS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO, COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO I/38485/2017**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À reunião da Câmara para ratificação do meu despacho de 02-06-2017 que se transcreve: "Defere-se o pedido de autorização de condicionamento de trânsito, com isenção de pagamento de taxas. Elabore-se proposta para reunião de Câmara para ratificação deste meu despacho."” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONSELHO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE UL – FESTA DO CORPO DE DEUS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO, COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/38077/2017)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À reunião da Câmara para ratificação do meu despacho de 01-06-2017 que se transcreve: "Defere-se o pedido de autorização de condicionamento de trânsito, com isenção de

pagamento de taxas. Elabore-se proposta para reunião de Câmara para ratificação deste meu despacho."” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **VILLA CESARI – ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E DESPORTO DE CESAR – FESTIVAL OPEN VILA 2017 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO, COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/38089/2017):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À reunião da Câmara para ratificação do meu despacho de 31-05-2017 que se transcreve: "Defere-se o pedido de autorização de condicionamento de trânsito, com isenção de pagamento de taxas. Elabore-se proposta para reunião de Câmara para ratificação deste meu despacho."” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESAFIO D'ARTE – ASSOCIAÇÃO CENOGRÁFICA DO PINHEIRO DA BEMPOSTA – FESTA EM HONRA DO MÁRTIR S. SEBASTIÃO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO, COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/36921/2017):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À reunião da Câmara para ratificação do meu despacho de 31-05-2017 que se transcreve: "Defere-se o pedido de autorização de condicionamento de trânsito, com isenção de pagamento de taxas. Elabore-se proposta para reunião de Câmara para ratificação deste meu despacho."” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE SANTO ANTÓNIO DA ÍNSUA - FESTA EM HONRA DE SANTO ANTÓNIO DA ÍNSUA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO, COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/36914/2017):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À reunião da Câmara para ratificação do meu despacho de 31-05-2017 que se transcreve: "Defere-se o pedido de autorização de condicionamento de trânsito, com isenção de pagamento de taxas. Elabore-se proposta para reunião de Câmara para ratificação deste meu despacho."” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOGUEIRA DO CRAVO E PINDELO – FESTA DO CORPO DE DEUS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO, COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/36933/2017):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte

proposta: “À reunião da Câmara para ratificação do meu despacho de 31-05-2017 que se transcreve: "Defere-se o pedido de autorização de condicionamento de trânsito, com isenção de pagamento de taxas. Elabore-se proposta para reunião de Câmara para ratificação deste meu despacho."” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL SANTO ANDRÉ – FESTEJOS EM HONRA DE SANTO ANTÔNIO DE SILVARES – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO, COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/36929/2017):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À reunião da Câmara para ratificação do meu despacho de 31-05-2017 que se transcreve: "Defere-se o pedido de autorização de condicionamento de trânsito, com isenção de pagamento de taxas. Elabore-se proposta para reunião de Câmara para ratificação deste meu despacho."” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **A “TURMA DA BOLA” – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA DE TRAVANCA – FESTA EM HONRA DO ESPÍRITO SANTO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO, COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/37539/2017):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À reunião da Câmara para ratificação do meu despacho de 31-05-2017 que se transcreve: "Defere-se o pedido de autorização de condicionamento de trânsito, com isenção de pagamento de taxas. Elabore-se proposta para reunião de Câmara para ratificação deste meu despacho."” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE LOUREIRO – FESTA EM HONRA DA NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO, COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/36684/2017):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À reunião da Câmara para ratificação do meu despacho de 29-05-2017 que se transcreve: "Defere-se o pedido de autorização de condicionamento de trânsito, com isenção de pagamento de taxas. Elabore-se proposta para reunião de Câmara para ratificação deste meu despacho."” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE LOUREIRO – FESTA EM HONRA DA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE**

CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO, COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/34802/2017):

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À reunião da Câmara para ratificação do meu despacho de 23-05-2017 que se transcreve: "Defere-se o pedido de autorização de condicionamento de trânsito, com isenção de pagamento de taxas. Elabore-se proposta para reunião de Câmara para ratificação deste meu despacho.”” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

= NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA =

===== LISANDRO SANTOS RIBEIRO – CIRCO CRISTAL – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/37816/2017):

Pela Vereadora Prof.ª Manuela Pinho, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Lisandro Santos Ribeiro vai promover a realização do Circo Cristal, na Rua António Marques freguesia de Oliveira de Azeméis, das 21h45 às 24h, dos dias 2 e 3 de junho 2017 e das 16h às 18h do dia 4 de junho de 2017, para tal foi solicitado pedido de isenção do pagamento da taxa de emissão de alvará de licença especial de ruído; O valor da taxa a isentar para a emissão do alvará solicitado será no valor de 100,05€ para o evento acima referido; Foram oferecidos bilhetes para os estabelecimentos de ensino e privados como forma de incentivo à participação neste tipo de espetáculos e por conseguinte a deslocação e promoção do concelho de Oliveira de Azeméis; Ao isentar-se a referida taxa o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a arte circense, através da promoção deste tipo de cultura artística cada vez mais rara, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades artísticas, culturais, desportivas, religiosas, entre outras; Nos termos do n.º 9, do art.º 16,º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal; Assim, Nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º e n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, recreativa ou outra de interesse para o município e dadas as circunstâncias excecionais e por motivo de urgência não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excecional das competências que me são atribuídas, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e isento o pagamento da taxa de emissão de alvará de licença especial de ruído a Lisandro Santos Ribeiro, para a realização do Circo Cristal, na Rua António Marques, em Oliveira de Azeméis, nos dias 2, 3 e 4 de junho de 2017, no montante de 100,05€, devendo este ato ser submetido a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para

os efeitos do n.º 9.º, do art.º 79.º da Lei n.º 73/2013.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **A “TURMA DA BOLA” – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA DE TRAVANCA – FESTA EM HONRA DO ESPÍRITO SANTO – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/34334/2017):** Pela Vereadora Prof.ª Manuela Pinho, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: A Turma da Bola - Associação Recreativa Cultural e Desportiva, promoveu a realização da Festa em Honra do Espírito Santo, no Lugar de Besteiros, da freguesia de Travanca, das 07h às 24h, dos dias 02 a 05 de junho de 2017, e para tal efeito solicitou pedido de isenção da taxa de alvará de licença especial de ruído; A mesma instituição e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela AM no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo da alínea a), do n.º 3, do artigo 6.º, do referido regulamento; - O valor da taxa a isentar para a emissão do alvará solicitado será no valor de 184,44€ (33.35€ por cada dia de véspera de fim de semana, 33.35€ por cada dia de fim de semana e 22.24€ por cada dia útil até às 24h, acrescida de 50% de agravamento por o pedido ter entrado fora de prazo) para o evento acima referido; - Ao isentar-se a referida taxa o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar o desenvolvimento de atividades de lazer, tradicionais e culturais e consequentemente o Município, justificando-se assim o interesse público municipal; - Nos termos do n.º 9.º, do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da AM, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; Assim, Nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações e dadas as circunstâncias excecionais e por motivo de urgência não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excepcional das competências que me são atribuídas, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e isento do pagamento da taxa à Turma da Bola - Associação Recreativa Cultural e Desportiva, para a realização da Festa em Honra do Espírito Santo, no Lugar de Besteiros, freguesia de Travanca, das 07h às 24h dos dias 02 a 05 de junho de 2017, no montante de 184,44€, devendo este ato ser submetido a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 9.º, do art.º 79.º da Lei n.º 73/2013.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **VILLA CESARI – ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E DESPORTO DE CESAR – FESTIVAL OPEN VILA 2017 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/36118/2017):** Pela Vereadora Prof.ª

Manuela Pinho, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: A Villa Cesari - Associação de Cultura e Desporto de Cesar, vai promover a realização do Festival Open Vila, na Praça da Liberdade, da freguesia de Cesar, das 08h30 do dia 10 de junho às 03h do dia 11 de junho de 2017, e para tal efeito solicitou pedido de isenção da taxa de alvará de licença especial de ruído; A referida instituição e o evento enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo da alínea b), do n.º 3, do artigo 6.º, do referido regulamento; O valor da taxa a isentar para a emissão do alvará solicitado será no valor de 66,70€ (33.35€ por cada dia de fim de semana) para o evento acima referido; Ao isentar-se a referida taxa o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar o desenvolvimento de atividades de lazer, tradicionais e culturais e consequentemente o Município, justificando-se assim o interesse público municipal; Nos termos do n.º 9º, do art.º 16,º da Lei nº 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; Assim, Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município; Apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento da taxa à Villa Cesari - Associação de Cultura e Desporto de Cesar, para a realização do Festival Open Vila. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 9º, do art.º 79º da Lei nº 73/2013.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.=====

===== **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CESAR – FESTAS GRANDES DE CESAR - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/36125/2017):** *Pela Vereadora Prof.ª Manuela Pinho, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: A Villa Cesari - Associação de Cultura e Desporto de Cesar, vai promover a realização do Festival Open Vila, na Praça da Liberdade, da freguesia de Cesar, das 08h30 do dia 10 de junho às 03h do dia 11 de junho de 2017, e para tal efeito solicitou pedido de isenção da taxa de alvará de licença especial de ruído; A referida instituição e o evento enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo da alínea b), do n.º 3, do artigo 6.º, do referido regulamento; O valor da taxa a isentar para a emissão do alvará solicitado será no valor de 66,70€ (33.35€ por cada dia de fim de semana)*

para o evento acima referido; Ao isentar-se a referida taxa o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar o desenvolvimento de atividades de lazer, tradicionais e culturais e consequentemente o Município, justificando-se assim o interesse público municipal; Nos termos do n.º 9º, do art.º 16,º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; Assim, Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município; Apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento da taxa à Villa Cesari - Associação de Cultura e Desporto de Cesar, para a realização do Festival Open Vila. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 9º, do art.º 79º da Lei n.º 73/2013.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA BANCADA – FESTIVAL VILA FEST - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/36130/2017):** Pela Vereadora Prof.ª Manuela Pinho, foi apresentada a seguinte proposta: Considerando que: A Associação Amigos da Bancada, promoveu a realização do Festival Vila Fest, no anfiteatro ao ar livre na Rua do Mosteiro, freguesia de Cucujães, das 13h às 21h, do dia 03 de junho de 2017, e para tal efeito solicitou pedido de isenção da taxa de alvará de licença especial de ruído; A mesma instituição e o evento enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo da alínea a), do n.º 3, do artigo 6.º, do referido regulamento; - O valor da taxa a isentar para a emissão do alvará solicitado será no valor de 50,03€ (33.35€ por cada dia de fim de semana, acrescido de 50% de agravamento, por o pedido ter entrado fora de prazo) para o evento acima referido; - Ao isentar-se a referida taxa o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar o desenvolvimento de atividades de lazer, tradicionais e culturais e consequentemente o Município, justificando-se assim o interesse público municipal; - Nos termos do n.º 9º, do art.º 16,º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; Assim, Nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações e dadas as circunstâncias excecionais e por motivo de urgência não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no

uso excepcional das competências que me são atribuídas, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e isento do pagamento da taxa à Associação Amigos da Bancada, para a realização do Festival Vila Fest, devendo este ato ser submetido a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 9.º, do art.º 79.º da Lei n.º 73/2013.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONFRARIA SANTÍSSIMO SACRAMENTO – FESTA DO CORPO DE DEUS - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/35882/2017):** Pela Vereadora Prof.^a Manuela Pinho, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: A Confraria Santíssimo Sacramento, vai promover a realização da Festa em Honra do Corpo de Deus, no Lugar do Passal, da freguesia de Pinheiro da Bemposta, das 08h às 20h dos dias 13 a 15 de 2017, e para tal efeito solicitou pedido de isenção da taxa de alvará de licença especial de ruído; A referida instituição e festividade, enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela AM no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo da alínea a), do n.º 3, do artigo 6.º, do referido regulamento; O valor da taxa a isentar para a emissão do alvará solicitado será no valor de 83,39€ (33.35€ por cada dia de fim de semana e 16.69€ por cada dia útil até às 20h) para o evento acima referido; Ao isentar-se a referida taxa o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar o desenvolvimento de atividades de lazer, tradicionais e culturais e conseqüentemente o Município, justificando-se assim o interesse público municipal; Nos termos do n.º 9.º, do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da AM, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; Assim, Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município; Apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento da taxa à Confraria Santíssimo Sacramento do Pinheiro da Bemposta, para a realização da Festa em Honra do Corpo de Deus. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 9.º, do art.º 79.º da Lei n.º 73/2013.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS PRÓ-OUTEIRO – FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DOS MILAGRES - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE**

TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/35377/2017):

Pela Vereadora Prof.ª Manuela Pinho, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: A Associação de Melhoramentos Pró-Outeiro vai promover a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora dos Milagres, no Lugar do Outeiro, da freguesia de Santiago de Ribaul, das 10h às 24h do dia 1 de julho e das 10h às 20h do dia 2 de julho de 2017, e para tal efeito solicitou pedido de isenção da taxa de alvará de licença especial de ruído; A referida instituição e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela AM no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo da alínea b), do n.º 3, do artigo 6.º, do referido regulamento; O valor da taxa a isentar para a emissão do alvará solicitado será no valor de 66,70€ (33.35€ por cada dia de fim de semana) para o evento acima referido; Ao isentar-se a referida taxa o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar o desenvolvimento de atividades de lazer, tradicionais e culturais e consequentemente o Município, justificando-se assim o interesse público municipal; Nos termos do n.º 9º, do art.º 16,º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da AM, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; Assim, Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município; Apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento da taxa à Associação de Melhoramentos Pró-Outeiro, para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora dos Milagres. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 9º, do art.º 79º, da Lei n.º 73/2013.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== FREGUESIA DE LOUREIRO – FESTAS DE LOUREIRO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/34356/2017):

Pela Vereadora Prof.ª Manuela Pinho, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: A Freguesia de Loureiro, vai promover a realização das Festas de Loureiro 2017, no Largo da Alumieira e várias ruas da freguesia de Loureiro, das 19h do dia 10 de junho às 02h30m do dia 11 de junho, das 09h do dia 11 de junho á 01h30m do dia 12 de junho e das 21h30m do dia 17 de junho á 01h30 do dia 18 de junho de 2017, e para tal efeito solicitou pedido de isenção da taxa de alvará de licença especial de ruído; A referida freguesia e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela AM no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo da alínea b), do n.º 3, do

artigo 6.º, do referido regulamento; O valor da taxa a isentar para a emissão do alvará solicitado será no valor de 208,44€ (33.35€ por cada dia de fim de semana e 27.79€ por cada dia útil até às 08h, acrescida de 50% de agravamento, para os dias 10, 11 e 12 de junho, por o pedido ter entrado fora de prazo) para o evento acima referido; Ao isentar-se a referida taxa o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar o desenvolvimento de atividades de lazer, tradicionais e culturais e consequentemente o Município, justificando-se assim o interesse público municipal; Nos termos do n.º 9º, do art.º 16,º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da AM, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; Assim, Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município; Apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento da taxa à Freguesia de Loureiro, para a realização das Festas de Loureiro. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 9º, do art.º 79º da Lei n.º 73/2013.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIAS** =====

===== **MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, SANTIAGO DE RIBA-UL, UL, MACINHATA DA SEIXA E MADAIL (I/38438/2017):** Pelo Senhor Presidente Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que foi pela União das Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madail, solicitada a cedência gratuita do prédio, sito na Rua Dr. António Correia Ferreira Alves, Lugar de Figueiredo, da União das Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madail, com a área total de 2.099m2, atualmente inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5344, com o valor patrimonial de 28.875,40 €. - Que a descentralização administrativa assegura a concretização do “Princípio da Subsidiariedade”, e as atribuições e competências exercidas pelo nível de administração melhor colocado, prossegue maior eficácia e satisfação das necessidades das populações; - Que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias/Uniões de Freguesias (art.º 23º, n.1 e artº7º, n.º1) e 2 do Anexo I, à Lei n.º75/2013, de 12.12); - Que os Municípios e as Freguesias dispõem de atribuições designadamente no domínio da promoção do desenvolvimento e proteção da comunidade (n.º1, e alínea m) do n.º2 do art.º 23º conjugado com o n.º1 e alínea i) e k) do n.º2 do art.º 7.ºda referida Lei; - Que é do interesse da população, a utilização e valorização do

identificado bem imóvel, para horta comunitária; Proponho - A aprovação da minuta de Contrato de Comodato, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com a União das Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madail, do identificado prédio, ao abrigo das disposições citadas, e da alínea t), u), ee), e ff) do n.º 1 do art.º 33º, do Anexo I, à Lei n.º75/2013, de 12.12 (e posteriores alterações), atribuindo-se ao mesmo o citado valor patrimonial.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE CUCUJÃES (I/38204/2017):** Pelo

Senhor Presidente Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; - Que as autarquias locais prosseguem as suas atribuições através do exercício pelos respetivos órgãos das competências legalmente previstas; - Que a Junta de Freguesia dispõem de atribuições e competências próprias de gestão nos casos e nos termos previstos na lei; - A competência atribuída à Câmara Municipal no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos; - A regras contidas nos art.ºs 336º, 337º e 338º do Código dos Contratos Públicos, designadamente no: ”N.º1 - As disposições da parte iii do Código dos Contratos Públicos não são diretamente aplicáveis aos contraentes públicos que contratam entre si num plano de igualdade jurídica, segundo uma óptica de harmonização do desempenho das respetivas atribuições; N.º 2 - O disposto no número anterior não impede a aplicação, com as adaptações necessárias, do regime substantivo dos contratos administrativos aos contratos celebrados entre contraentes públicos pelos quais um deles se submeta ao exercício de poderes de autoridade pelo outro”; - Que a celebração do presente Contrato contribui para a consolidação da democracia participada e de proximidade e beneficia as populações, bem como reforça os princípios de solidariedade financeira vertical e horizontal entre diferentes níveis da Administração; - A necessidade de tornar mais célere, eficiente e eficaz a operacionalidade e provisão de bens públicos municipais, em resultado do acréscimo de novas competências decorrente do novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, e não obstante o reforço de meios financeiros não permitir acompanhar estas novas responsabilidades, justifica que o município estabelece formas de apoio financeiro para o pleno exercício das competências próprias das freguesias; - O teor do ofício da Freguesia de Cucujães, em que solicita o apoio para as obras levadas a cabo na sede da Junta para instalação da Biblioteca; - Que as freguesias, dada a sua maior proximidade aos problemas locais, são agentes com capacidade acrescida para identificar as necessidades das populações resultando daí ganhos de eficiência e de economia; - Compete à Assembleia Municipal “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; - O cumprimento das regras quanto ao cabimento e compromisso orçamental da despesa, no respeito pelo estabelecido na Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho; - Ao

abrigo da alínea j) do n.º1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e pelos fundamentos e demais disposições legais invocadas; Proponho: - A aprovação da minuta do Contrato interadministrativo de Apoio de Financeiro celebrar com a freguesia de Cucujães, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, com o compromisso de fundo disponível número 2704/2017, conforme estabelece a Lei n.º8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE OSSELA (I/37178/2017):** Pelo Senhor Presidente Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; - Que as autarquias locais prosseguem as suas atribuições através do exercício pelos respetivos órgãos das competências legalmente previstas; - Que a Junta de Freguesia dispõem de atribuições e competências próprias de gestão nos casos e nos termos previstos na lei; - A competência atribuída à Câmara Municipal no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos; - A regras contidas nos art.ºs 336º, 337º e 338º do Código dos Contratos Públicos, designadamente no: ”N.º1 - As disposições da parte iii do Código dos Contratos Públicos não são diretamente aplicáveis aos contraentes públicos que contratam entre si num plano de igualdade jurídica, segundo uma óptica de harmonização do desempenho das respetivas atribuições; N.º 2 - O disposto no número anterior não impede a aplicação, com as adaptações necessárias, do regime substantivo dos contratos administrativos aos contratos celebrados entre contraentes públicos pelos quais um deles se submeta ao exercício de poderes de autoridade pelo outro”; - Que a celebração do presente Contrato contribui para a consolidação da democracia participada e de proximidade e beneficia as populações, bem como reforça os princípios de solidariedade financeira vertical e horizontal entre diferentes níveis da Administração; - A necessidade de tornar mais célere, eficiente e eficaz a operacionalidade e provisão de bens públicos municipais, em resultado do acréscimo de novas competências decorrente do novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, e não obstante o reforço de meios financeiros não permitir acompanhar estas novas responsabilidades, justifica que o município estabelece formas de apoio financeiro para o pleno exercício das competências próprias das freguesias; - O teor do ofício da Freguesia de Ossela, em que solicita o apoio para as obras levadas a cabo na sede da Junta e no Edifício de Unidade de Saúde; - Que as freguesias, dada a sua maior proximidade aos problemas locais, são agentes com capacidade acrescida para identificar as necessidades das populações resultando daí ganhos de eficiência e de economia; - Compete à Assembleia Municipal “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; - O cumprimento das regras quanto ao cabimento e compromisso orçamental da despesa, no respeito pelo estabelecido na Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho; Ao abrigo da alínea j) do n.º1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e pelos

fundamentos e demais disposições legais invocadas; Proponho: - A aprovação da minuta do Contrato interadministrativo de Apoio de Financeiro celebrar com a freguesia de Ossela, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, com o compromisso de fundo disponível número 2705/2017, conforme estabelece a Lei n.º8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE FAJÕES (I/38153/2017):

Pelo Senhor Presidente Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; - Que as autarquias locais prosseguem as suas atribuições através do exercício pelos respetivos órgãos das competências legalmente previstas; - Que a Junta de Freguesia dispõem de atribuições e competências próprias de gestão nos casos e nos termos previstos na lei; - A competência atribuída à Câmara Municipal no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos; - A regras contidas nos art.ºs 336º, 337º e 338º do Código dos Contratos Públicos, designadamente no: ”N.º1 - As disposições da parte iii do Código dos Contratos Públicos não são diretamente aplicáveis aos contraentes públicos que contratam entre si num plano de igualdade jurídica, segundo uma ótica de harmonização do desempenho das respetivas atribuições; N.º 2 - O disposto no número anterior não impede a aplicação, com as adaptações necessárias, do regime substantivo dos contratos administrativos aos contratos celebrados entre contraentes públicos pelos quais um deles se submeta ao exercício de poderes de autoridade pelo outro”; - Que a celebração do presente Contrato contribui para a consolidação da democracia participada e de proximidade e beneficia as populações, bem como reforça os princípios de solidariedade financeira vertical e horizontal entre diferentes níveis da Administração; - A necessidade de tornar mais célere, eficiente e eficaz a operacionalidade e provisão de bens públicos municipais, em resultado do acréscimo de novas competências decorrente do novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, e não obstante o reforço de meios financeiros não permitir acompanhar estas novas responsabilidades, justifica que o município estabelece formas de apoio financeiro para o pleno exercício das competências próprias das freguesias; - O teor do ofício da Freguesia de Fajões, em que solicita o apoio para as obras levadas a cabo na sede da Junta e nas instalações desportivas (designadamente construção dos balneários no polidesportivo); - Que as freguesias, dada a sua maior proximidade aos problemas locais, são agentes com capacidade acrescida para identificar as necessidades das populações resultando daí ganhos de eficiência e de economia, - Compete à Assembleia Municipal “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; - O cumprimento das regras quanto ao cabimento e compromisso orçamental da despesa, no respeito pelo estabelecido na Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho; Ao abrigo da alínea

j) do n.º1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e pelos fundamentos e demais disposições legais invocadas; Proponho: - A aprovação da minuta do Contrato interadministrativo de Apoio de Financeiro celebrar com a freguesia de Fajões, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, com o compromisso de fundo disponível número 2706/2017, conforme estabelece a Lei n.º8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **CONTRATO DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO “CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO VIDRO – 2.ª FASE” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/38586/2017):**

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 13.12.2016, a Câmara Municipal deliberou comunicar à “CIP- Construção, S.A”, a intenção de resolução do contrato de empreitada de execução do “Centro de Interpretação do Vidro-II Fase (celebrado por escritura de 13.11.2014), por suspensão dos trabalhos pelo empreiteiro sem fundamento, e de se verificar incumprimento do contrato, que é definitivo e da sua responsabilidade, dado que o prazo para a sua execução era de 291 dias e término em 31.01.2017, prazo este já decorrido, encontrando-se a obra por concluir; - Notificado para efeitos de audiência prévia, veio a CIP pronunciar-se, invocando a comunicação por si efetuada em 18.08.2016, e que os factos nela referidos continuam a verificar-se, razão porque entende que se mantém válida a suspensão da empreitada e não haver fundamento legal para a resolução, não se encontrando em incumprimento das suas obrigações contratuais; - Por se manterem, sem reparo, os fundamentos da intenção da resolução (mais concretamente: 1.º O Empreiteiro simplesmente reclamou a entrega das alterações ao projeto, invocando que a sua falta impediu de executar mais trabalhos, daí os ter suspenso, até à sua entrega e demais elementos; 2.º O certo é que o Empreiteiro deu execução aos trabalhos da obra segundo orientações do Projetista, não tendo sido necessária a apresentação das alterações, para a continuação dos trabalhos; 3.º O Empreiteiro embora tivesse comunicado fazê-lo, não suspendeu nem necessitava ter suspenso os trabalhos na sequência da sua comunicação de 18.08.2016); incluindo ter a Câmara de devolver participações financeiras do FSE, que nos foram atribuídas e agora reclamadas por incumprimento do referido prazo de execução; e não sendo possível reunir o órgão colegial – Executivo, em tempo útil, o que justifica a urgência da tomada de decisão; Nessa sequência, o Presidente da Câmara Municipal proferiu, em 05/06/2017, despacho a determinar a resolução do identificado Contrato de Empreitada (em anexo), ao abrigo do art.º 333º, n.º1, alínea a), e art.º405º, n.º1, alínea e) do CCP, bem como ordenou a pertinente informação à Insp. Geral de Obras Públicas e Instituto de Construção e do Imobiliário, I.P., em cumprimento do art.º 405º, no 2 do CCP. Em cumprimento do estabelecido no nº 3 do art.º 35º da lei n.º75/2013, de 12.09 (e posteriores alterações),

proponho: - Nos termos, fins e com os fundamentos referidos, a ratificação do Despacho que se anexa, ao abrigo do disposto no art.º 137º do CPA, bem como a convalidação dos atos praticados, com efeitos reportados à data a que os mesmos respeitam ou foram praticados.” O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Dr. Ricardo Tavares que disse: Nós tínhamos já deliberado aqui a intenção de resolução deste contrato. Foi comunicada essa intenção ao empreiteiro, o empreiteiro não veio trazer nada de novo e para nós lançarmos o procedimento o mais rápido possível, o Senhor Presidente enviou o despacho de resolução, que vem aqui ratificar logo na reunião de câmara seguinte, que é esta. Seguidamente o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Vereadora Dra. Ana de Jesus que fez a seguinte intervenção: Senhor Presidente, eu não sei o que se passou, pois não acompanhei a empreitada. A fundamentação para a resolução assenta no abandono da obra por parte do empreiteiro, o que esta nega, alegando que só pode continuar a obra quando a Câmara Municipal fizer as alterações ao projeto. É certo que deliberámos a intenção, mas agora que passámos da intenção à resolução, propriamente dita, temos que ter esta decisão devidamente fundamentada, pois não é difícil prever que isto termine com uma ação no tribunal. E eu não tenho elementos suficientes para aferir isso. O Vereador Dr. Ricardo Tavares esclareceu: Quando veio aqui a proposta para deliberarmos que era nossa intenção resolver este contrato, vieram todos estes argumentos que eles agora vieram invocar novamente, assim como veio a explicação quer do nosso serviço de empreitadas, quer um parecer jurídico a explicar que havia toda a legitimidade para nós tomarmos a decisão de comunicar que era nossa intenção resolver aquele contrato. Essa decisão foi-lhes comunicada, ou seja a nossa intenção de resolver o contrato, e demos um prazo de audiência ao interessado. Nessa audiência ao interessado, não vieram dizer nada de novo relativamente ao que tinham vindo a dizer no passado, que determinou aquela nossa decisão inicial, a intenção de resolver o contrato. Estão em anexo todos os fundamentos nessa deliberação. O empreiteiro diz que houve alterações ao projeto, mas executou a obra, ou seja, durante a execução da obra existiram pequenas alterações ao projeto, mas a obra foi sendo executada. O projeto foi acompanhado e executado, mas chegou-se a uma fase, pensamos nós, de dificuldades financeiras do empreiteiro e eles pararam a obra e vieram dizer “nós agora queremos que a Câmara nos apresente a alteração ao projeto”, quando eles foram executando a obra toda. Eles querem a alteração ao projeto do que já foi feito e nós viemos dizer que há prazos, depois da reclamação e de acordo com o código da contratação pública, e que não há legitimidade nenhuma para ser motivo de paragem da obra. São pequenas alterações e não havia motivo para pararem a obra. A verdade é que a obra está parada há meses e nós temos que tomar uma decisão. Pelo Senhor Presidente foi concedida a palavra ao Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira que disse: Eu acho que estes processos devem ser muito mais claros. Não há um parecer jurídico sobre esta nossa decisão? Esta decisão agora definitiva não tem nenhum parecer jurídico a acompanhar, depois da resposta do empreiteiro que diz que nós não fizemos chegar os processos? A mim parece-me frágil a nossa posição, porque não apresentamos os projetos como deveríamos ter feito. O Senhor Presidente concedeu o uso da

palavra ao Vereador Eng.º Joaquim Jorge que disse: Senhor Presidente, queria só um esclarecimento: o empreiteiro veio apresentar o pedido de suspensão dos trabalhos, por motivo da falta de documentos completos e revistos do projeto de execução, devido à alteração do projeto no início dos trabalhos de empreitada, nomeadamente: alteração de eixos, alteração de cotas de arranque e modificação do pé direito. Não me parece que isto seja uma coisa menor. Diz aqui que o empreiteiro vem comunicar por email e através do levantamento topográfico efetuado, que tornava-se necessário efetuar reajustes ao projeto, visto registarem-se algumas incompatibilidades de alinhamentos, principalmente nas confrontações com os muros de mediação noroeste e sudoeste; bem como a necessidade de afinar as cotas da cave na ligação com a Travessa Vasco Ortigão, sob pena de esta ficar enterrada face à rua. O Senhor acha que isto são questões menores? Entrou o Chefe de Divisão das Obras Municipais, Eng.º Américo Martingo. O Vereador Ricardo Tavares disse: Senhor Eng.º, foram colocadas aqui algumas questões sobre a empreitada e sobre a nossa decisão de resolução do contrato. Está em cima da mesa a decisão de resolução do contrato, a ratificação do despacho do Senhor Presidente a resolver o contrato. Foram aqui pedidos alguns esclarecimentos sobre o porquê de não ser alterado o projeto, solicitado pelo empreiteiro, que no fundo é a razão que o empreiteiro invoca para suspender os trabalhos e dizer que não está em incumprimento como a câmara alega. Era para esclarecer isso. O Eng.º Américo Martingo esclareceu: Esta questão da suspensão prende-se com uma falsa questão, que é a ausência do projeto de execução. Eles vêm requerer o projeto da fase da estrutura, porque na altura da implantação do edifício, havia um diferencial de afastamentos que foi corrigido no local. Há documentos da própria empresa a reconhecer e daí terem avançado com a obra. Quando começaram a entrar na fase dos acabamentos, vieram invocar factos que se passaram há um ano atrás e que queriam o projeto, que enquanto não lhes fosse entregue iam suspender a obra. Ora essa questão faria sentido na altura certa, quando se alterou a implantação, aí eles teriam toda a legitimidade de suspender a obra e não avançarem, enquanto não lhes fossem dadas novas peças. Como isso foi ultrapassado e a obra avançou, não faz sentido passado um ano virem invocar um facto que era condicionante na altura, mas não atualmente. Isso não foi validado e foi considerado uma causa não justificativa. O Eng.º Joaquim Jorge disse: O empreiteiro diz que veio comunicar, por email e através do levantamento topográfico efetuado, que tornava-se necessário efetuar reajustes ao projeto, visto registarem-se algumas incompatibilidades de alinhamentos, principalmente nas confrontações com os muros de mediação noroeste e sudoeste; bem como a necessidade de afinar as cotas da cave na ligação com a Travessa Vasco Ortigão, sob pena de esta ficar enterrada face à rua. O Eng.º Américo Martingo disse: Essa questão, foi ultrapassada. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge continuou a sua intervenção: Este é o motivo que eles usam para o segundo pedido de suspensão, porque houve dois pedidos de suspensão. O primeiro, foi por causa do aparecimento de água, tivemos que pagar mais 20/40 mil euros e ficamos, até hoje, sem perceber quem foi o responsável. O Vereador Dr. Ricardo acabou de dizer na reunião que as alterações eram muito simples de implementar. O Eng.º Américo Martingo esclareceu: Não tem implicações estruturais

em termos de pé direito, no fundo é como se eu pegasse nesta folha que está aqui e a movesse 20cm para o lado, por uma questão de alinhamento. A parte estrutural mantém-se a mesma, não houve alteração nenhuma. O Vereador Dr. Manuel Alberto questionou: Então isso não é alteração ao projeto? Deixe-me fazer-lhe outra pergunta: Imagine que há um problema estrutural naquela obra e não há um projeto, a câmara vai invocar que foi porque houve alteração daquilo que estava no projeto. Como é que o empreiteiro se defende disso? O empreiteiro tem um problema na obra e o município diz ao empreiteiro “vocês não fizeram como estava no projeto”. Como é que ele se defende? O Eng.º Américo Martingo esclareceu: Estamos a falar da implantação, foi apenas por uma questão de alinhamento e só mexeu com a questão dos acessos. Tivemos que adaptar o projeto ao terreno. A Vereadora Dra. Ana de Jesus questionou: Passaram quase dois anos, por que é que não fizeram essa alteração para não dar esse argumento ao empreiteiro? O Eng.º Américo Martingo respondeu: Nunca foi solicitado. Há aqui uma comunicação deles que está ultrapassada, portanto, o argumento do pedido de suspensão tinha sido ultrapassado, sem necessidade de projeto. Entrou o Dr. Carlos Patrão, Consultor Jurídico da Autarquia. A Vereadora Dra. Ana de Jesus questionou: Dr. Patrão, nós estamos aqui por causa da ratificação da resolução do contrato da empreitada do Centro Interpretativo do Vidro. O empreiteiro evoca que houve uma alteração na implantação da obra e enquanto não lhe apresentarmos um projeto novo com essa nova implantação ele não vai fazer mais trabalho nenhum. O que o Senhor Eng.º diz aqui é que essa questão ficou ultrapassada, não porque houve uma alteração ao projeto mas porque o empreiteiro aceitou fazer essa implantação e mudou o sítio da obra. A questão que nós colocamos é esta: Será legítimo ao empreiteiro evocar a necessidade de que o projeto esteja de acordo com a obra? O Vereador Eng.º Joaquim Jorge acrescentou: Questionar se o parecer que o Dr. Patrão fez sobre isto, se referia unicamente à primeira suspensão, ou se também tem alguma informação sobre a segunda suspensão, que é esta que está a originar esta intenção de resolução. A primeira suspensão foi legítima, a câmara reconheceu-a, e tinha a ver com o aparecimento de uma série de minas que não foram previstas com o estudo geotécnico. O Dr. Carlos Patrão respondeu: Analisei os pedidos de suspensão e revogação de prazos. O último pedido de suspensão que eu apreciei foi o de um período de 120 dias, que foi apresentado por duas vezes, em 25 de junho e em 29 de julho. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge questionou: Em relação a este segundo pedido de suspensão, o Dr. Carlos Patrão nunca emitiu qualquer parecer jurídico? O Dr. Carlos Patrão respondeu: Não, nesta última suspensão não. O Vereador Dr. Ricardo Tavares disse: Se não aceitamos o pedido de suspensão invocado, comunicamos que estava incumprido e que é nossa intenção resolver o contrato. Foi com base na deliberação de 09.12.2016, que a câmara municipal comunicou a intenção de resolução do contrato. O empreiteiro veio novamente dizer as mesmas coisas que determinaram naquela altura não reconhecer o que eles tinham invocado e que determinou a nós comunicarmos que era nossa intenção resolver. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge fez a seguinte intervenção: Quando está a falar só de alteração, foi uma alteração ou uma redefinição da implementação dos pilares, por exemplo. Nós mudamos os

pilares, mudamos as cotas do piso -1, não foi só implementação, houve uma redefinição de cotas, sejam objetivos. E quando estamos a falar de variações de 70cm, não é brincadeira nenhuma. O Eng.º Américo Martingo respondeu: Estão perfeitamente validadas pelos projetistas. O Senhor Eng.º está a dizer que eles nunca vieram pedir uma alteração ao projeto e eu vou-lhe dizer que estas comunicações que eles fizeram a alertarem para as novas cotas de implementação dos pilares, o eixo 1, 2, 3 e 7, etc.; que veio falar das novas cotas do piso -1, etc., é do dia 14 de maio de 2015. Isto resulta de um email do dia 8 de maio, uma semana antes, enviado à câmara municipal, ao Eng.º Joaquim Pedreiras, ao Eng.º Américo, a uma série de técnicos da câmara e a uma série de técnicos da CIP que não faço ideia de quem são, e dizia ele “em resposta ao solicitado na reunião de obra da passada terça-feira, remetemos o levantamento topográfico efetuado a toda a envolvente, na zona de implantação, traçados e cotas dos arruamentos, etc., quer da Vasco Ortigão, quer da Domingos José da Costa, etc.” Faz o novo posicionamento das cotas dos arruamentos e muros de mediação, etc.. A seguir, diz: “Como podem constatar, confirma-se a necessidade de efetuar reajustes ao projeto, visto registarem-se incompatibilidades de alinhamentos, principalmente, nas confrontações dos muros”. O Eng.º Américo Martingo esclareceu: Isso foi resolvido e executado em obra, a questão é essa. Nunca foram condicionantes para pararem a obra. Eles, passado um ano, é que vêm colocar essas condições para suspender a obra. O Senhor Presidente fez a seguinte intervenção: A obra já devia estar concluída e nós já fomos penalizados por esse facto. Há aqui duas partes que não se entendem, mas há uma parte que tem a obrigação de colocar um ponto final nesta questão. Portanto, nós temos fundamento para o fazer e é nesse sentido que o vamos fazer para concluir a obra. O Dr. Carlos Patrão disse: A Câmara não pode prevalecer-se amanhã, em termos de responsabilização do empreiteiro, da circunstância de não ter entregue os projetos alterados, mas isso também não tira a responsabilidade do empreiteiro por aquilo que ele fez. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos contra dos Vereadores Eng.º Joaquim Jorge Ferreira e Dr. Manuel Alberto Pereira, a abstenção da Vereadora Dra. Ana de Jesus, os votos a favor dos Vereadores Dra. Gracinda Leal, Dr. Ricardo Tavares, Dr. Pedro Marques e Prof.º Manuela Pinho e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. O Vereador Helder Simões não participou na votação deste ponto, porque se ausentou da sala. =====

===== **OUTROS** =====

===== **GEMINACÃO COM OS PARCEIROS DO PROJETO VOICEU – VALUE THE VOICE OF CITIZENS FOR UNDERSTANDING EUROSCEPTICISM – APROVAÇÃO GEMINACÃO E DA ASSINATURA DO ACORDO DE GEMINACÃO (I/38561/2017):** Pelo Senhor Presidente Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Jean Bareth, um dos fundadores do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa (CMRE), definiu as geminações no pós Segunda Guerra Mundial como “o encontro de dois municípios que concordam em proclamar que se associam para agirem numa perspetiva europeia, confrontando

os seus problemas e desenvolvendo entre eles laços de amizade cada vez mais estreitos”. São esses os valores que as geminações encarnam: a amizade, a cooperação e a compreensão entre os povos da Europa. Fomentando laços estreitos entre a população de diferentes regiões da Europa, as geminações permitem partilhar problemas, trocar opiniões e descobrir diferentes pontos de vista sobre uma questão de interesse comum. São conhecidos diversos exemplos de boas-práticas que demonstraram a utilidade das geminações, nomeadamente nos domínios da arte e a cultura, a juventude, a cidadania, o desenvolvimento sustentável, os serviços públicos locais, o desenvolvimento económico e social, a inclusão social, entre outros. A assinatura do "juramento" ou acordo de geminação não é juridicamente vinculativo, visando, apenas, facilitar a implementação de uma relação de confiança duradoura sendo que, a qualquer momento, ele pode ser emendado em função da natureza da parceria e da sensibilidade das cidades geminadas, ou mesmo ser cessado por meio de deliberação do executivo municipal. O Município de Oliveira de Azeméis aceitou, em dezembro de 2016, associar-se ao Município de Taormina (promotor), em Itália, para participar num projeto no âmbito do programa “Europe for citizens”, em particular das atividades no domínio da “Network of Towns” que, considerando a tipologia das ações elegíveis e de acordo com o programa de comemorações para 2017, tem como objetivo compreender e debater o fenómeno “Eurocepticismo”. O projeto denominado **VoicEU project: Value the Voice of Citizens for Understanding Eurocepticism** conta com 16 parceiros, a saber: Taormina Municipality, Itália; Conselleria de Traballo e Benestar – Xunta de Galicia, Espanha; Mountain Community Iezer Muscel Association, Roménia; Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Portugal; Municipality of Kováčovce, Eslováquia; Non formal learning club "WE", Kauno district, Lituânia; Municipality of Rauna, Letónia; Centro Studi di Cultura Europea, Itália; Municipality of Rimoc, Hungria; Irig Moj Grad, Sérvia; Municipality of Radovis, Macedónia Antiga República da Jugoslávia; ACRTS Crillon le Brave, França; Municipality of Neas Propontidas, Grécia; Association of Estonian Cities, Estónia; Municipality of Krivodol, Bulgária; Municipality of Gornja Rijeka, Croácia. Considerando: - A importância de estabelecer relações de diálogo, cooperação e de aprendizagem coletiva entre o Município e outros parceiros; - O trabalho já realizado com os parceiros do projeto VoicEU na reflexão sobre os valores, as virtudes e as limitações do projeto Europeu; - O sinal de confiança e de comprometimento que a assinatura de um acordo de geminação com os 16 parceiros poderá traduzir; - O disposto na Lei n.º 75/2013, e posteriores alterações, nomeadamente a alínea t), do n.º 1, do Artigo 25.º e a alínea aaa), do n.º 1, do artigo 33.º e ainda os artigos 156.º e 164.º do Código do Procedimento Administrativo; propõe-se a aprovação da assinatura do acordo de geminação com os 16 parceiros do **VoicEU project: Value the Voice of Citizens for Understanding Eurocepticism**, a formalizar no dia 23 de junho, em Taormina, devendo a mesma ser submetida a ratificação da Assembleia Municipal com efeitos à data de assinatura.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PI/2605/201 (I/36480/2017) – MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA NEVES SOARES – PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE**, casada, residente no Beco Norte da Póvoa, n.º 182, freguesia de Loureiro, deste concelho, na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de seus pais Albino Alves Neves e Ilda Oliveira dos Anjos, requer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão para efeitos de constituição de propriedade do prédio rústico sito no lugar de Valverde, freguesia de Loureiro, deste concelho, com a área total de 3400m², a confrontar de norte com António Ferreira dos Reis, do sul com José Firmino de Figueiredo, de nascente com caminho e de poente com Jaime Pereira da Conceição, inscrito na matriz predial rústica sob o número 4510. A certidão destina-se a instruir escritura de partilha por óbito de seus pais Albino Alves Neves e Ilda Oliveira dos Anjos, sendo que, na mesma partilha, o referido prédio será adjudicado em comum e partes iguais aos seus filhos Maria Helena dos Anjos Neves Tavares e Manuel Augusto de Oliveira Neves. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido.

===== **PI/4991/2016 – LISANDRO SANTOS RIBEIRO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA PELA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO (I/36858/2017)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À Reunião de Câmara para ratificação do meu despacho, de 29/05/2017, que se transcreve: "Defere-se o pedido de ocupação do espaço público com circo. Isenta-se do pagamento de taxas devidas pela ocupação do espaço público, uma vez que serão oferecidos 2000 bilhetes para as crianças do concelho, que serão distribuídos pelas escolas. Contudo, deverá este meu despacho de isenção ser objeto de ratificação na próxima, reunião de Câmara. Elabore-se proposta para reunião de Câmara."” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PI/6395/2016 – MARIA ADÉLIA CASTRO NETO DA SILVA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS A OPERAÇÕES URBANÍSTICAS INSERIDAS EM ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (I/38564/2017)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - o pedido formulado pela requerente, relativo à isenção de taxas devida pela ocupação da via pública com andaimes, para execução de obras de reabilitação/conservação de edifício; - que o local da pretensão se encontra inserido na área de reabilitação urbana do centro da cidade; - que o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana define um regime de reduções e isenções de taxas para operações urbanísticas inseridas em ARU; - que estes benefícios só produzem efeitos quando constarem de regulamento municipal; - que a alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09 confere à Assembleia Municipal o exercício dos poderes tributários do Município; - que o exercício destes poderes tributários, contempla o poder de conceder isenções nos termos da alínea c), do art.º 15.º do citado diploma legal, como expressão do princípio da autonomia financeira das autarquias locais, plasmado no art.º 6.º da mesma Lei, proponho que seja

aprovado submeter este pedido de isenção à Assembleia Municipal.” Este ponto foi discutido em conjunto com os pontos seguintes. Entrou na sala a Jurista Teresa Carneiro. Pelo Senhor Presidente foi concedido o uso da palavra à Vereadora Dra. Ana de Jesus que fez a seguinte intervenção: sobre a possibilidade de isentar ou não as taxas em questão emitiu um parecer que, em resumo, diz que está nos poderes da Assembleia Municipal aprovar esta isenção, assim se aquele órgão o fizer nada há a opor. Sabe que este pedido está integrado no Plano de Reabilitação que foi aprovado para a cidade, tem noção de que no âmbito desse plano de reabilitação foi prevista, em termos de taxas, a possibilidade de isenção total ou de 50% para as taxas subjacentes a um processo de obras e já previstas no nosso regulamento. Falamos de taxas de licenciamento, ocupação de espaço público, administrativas, entre outras. A propósito deste assunto, foi lhe solicitado por email no dia 4 de outubro, o seguinte: “Agradecia que verificasse se as isenções e reduções das taxas municipais não terão apenas efeitos legais com a alteração do regulamento de taxas municipais, relacionados com a atividade urbanística.”. A Dra., nessa altura, disse claramente: “sou da opinião de que ou há lugar à alteração do regulamento, ou então tem que ser criado um regulamento específico só para este efeito.” Portanto, pôs de lado qualquer hipótese de haver isenções ou reduções, se eventualmente não fosse alterado o nosso regulamento. O regulamento não foi alterado, assim pergunto: por que é que mudou de opinião? A Dra. Teresa Carneiro respondeu: Dra. Ana, eu não mudei de opinião, tanto que no nº 1 do meu mais recente parecer continuo a afirmar que de acordo com o que a gerou tem que estar prevista a isenção. Portanto, começo por esse princípio. Mas há data do email sobre este assunto, foi uma resposta direta, aliás nem eu costumo fazer pareceres jurídicos. O que é que acontece aqui na câmara? As taxas são divididas por matérias, mas na realidade nós temos só um regulamento de taxas e não temos vários regulamentos ou várias tabelas de taxas. Faria sentido, tendo em conta esta técnica que tem sido utilizada, numa primeira abordagem e de uma forma muito direta, que esta isenção estivesse no regulamento que contém as taxas em matéria de urbanismo. No entanto, esta é uma matéria que do ponto de vista material já foi aprovada pela Assembleia Municipal, já foi submetida a discussão pública. A Vereadora Dra. Ana de Jesus disse: É certo que a Assembleia pode deliberar, isenções e reduções de taxas, mas eu pergunto, pode-o fazer quanto a taxas previstas no regulamento de urbanização e taxas? As taxas cuja isenção estamos a deliberar, são as taxas previstas nesse regulamento, certo? A Dra. Teresa Carneiro respondeu: Uma grande questão que se coloca é se o programa estratégico é ou não um regulamento em si, se não é considerado um regulamento. No entanto, nós não nos podemos cingir ao que está previsto na tabela das taxas urbanísticas. A Vereadora Dra. Ana de Jesus disse: Então se as taxas não são as previstas nesse regulamento, de que taxas estamos a falar, taxas novas? Para aprovar uma isenção ou uma redução tem de se ter a taxa criada e elas estão previstas no referido regulamento de taxas urbanísticas. A minha pergunta é: Estas taxas previstas pelo regulamento, podem ou não, ser isentas ou reduzidas sem alteração ao próprio regulamento? A Dra. Teresa Carneiro respondeu: Poder até pode. Estão previstas isenções no regulamento de taxas urbanísticas e estão previstas isenções no

regulamento geral, sendo que isto é um todo, nós temos um só regulamento de taxas. Por isso, é que nos últimos anos, a maior parte dos municípios têm feito um esforço de juntar todas as normas num único regulamento. Nós temos possibilidade de isentar submetendo-nos a uma norma ou normas que estão, ainda que em carácter genérico, no regulamento geral das taxas. A Vereadora Dra. Ana de Jesus disse: No nosso regulamento geral de taxas e licenças e outros, o artigo da isenção, diz o seguinte “A Assembleia Municipal, por proposta da Câmara, através de deliberação fundamentada pode conceder isenções totais relativamente às taxas, preços e outras receitas municipais previstas no regulamento”, por isso é que a Dra. diz aqui que cabe aos poderes do município conceder as isenções e os benefícios que entender. Com as exceções previstas no n.º 8, “O regime geral de isenções totais previsto no presente artigo, prevalece sobre quaisquer regimes especiais previstos no regulamento à exceção do regulamento de aluguer de autocarros; do regulamento de funcionamento, segurança e utilização do Cineteatro Caracas; do regulamento municipal de organização e identificação de taxas.” Portanto, foi a própria Assembleia que deliberou que isenção/redução de taxas urbanísticas só em respeito pelo definido em regulamento. O regime geral de isenções totais previsto no presente artigo sobrepõem-se a tudo, exceto a estes pontos. A Dra. Teresa Carneiro esclareceu: Primeiro, temos que saber o que quer dizer prevalecer. Temos que ter em conta que estas isenções e estes benefícios nem seriam obrigatórios estar presentes no regulamento de taxas afetas ao urbanismo, na minha opinião devia ser criado um documento. A meu ver, prevalecer, não significa que estão excluídas das normas do regulamento geral das taxas. A Vereadora Dra. Ana de Jesus perguntou: Este documento de reabilitação tem uma publicação pública em dezembro de 2016, as taxas foram pagas em maio de 2016, ou seja, quando elas foram processadas e liquidadas não existia este documento, acha que agora podem pedir a isenção e solicitar a devolução das taxas? A Dra. Teresa Carneiro respondeu: Teria que me debruçar sobre esta matéria. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos contra dos Vereadores do PS, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. O Vereador Helder Simões não participou na votação deste ponto, porque se ausentou da sala. =====

===== **PI/6556/2016 – JOSÉ LUÍS BASTOS FERREIRA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS A OPERAÇÕES URBANÍSTICAS INSERIDAS EM ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (I/38570/2017):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - o pedido formulado pela requerente, relativo à isenção de taxas devidas pela ocupação da via pública para execução de obras de construção de edifício habitacional; - que o local da pretensão se encontra inserido na área de reabilitação urbana do centro da cidade; - que o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana define um regime de reduções e isenções de taxas para operações urbanísticas inseridas em ARU; - que estes benefícios só produzem efeitos quando constarem de regulamento municipal; - que a alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09 confere à Assembleia Municipal

o exercício dos poderes tributários do Município; - que o exercício destes poderes tributários, contempla o poder de conceder isenções nos termos da alínea c), do art.º 15.º do citado diploma legal, como expressão do princípio da autonomia financeira das autarquias locais, plasmado no art.º 6.º da mesma Lei, proponho que seja aprovado submeter este pedido de isenção à Assembleia Municipal.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos contra dos Vereadores do PS, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. O Vereador Helder Simões não participou na votação deste ponto, porque se ausentou da sala. =====

===== PI/825/2015 – JOSÉ LUÍS BASTOS FERREIRA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS URBANÍSTICAS E DEVOLUÇÃO DAS TAXAS JÁ LIQUIDADAS EM OPERAÇÃO URBANÍSTICA LOCALIZADA EM ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (I/38580/2017):

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - o pedido de isenção de taxas formulado pelo requerente sob o E/25360/2016, por se enquadrar a pretensão em área de reabilitação urbana; - o conseqüente pedido de restituição/devolução do valor das taxas já liquidadas (no caso de ser aprovada a isenção), no valor de 1363,24€; - que o local da pretensão se encontra inserido na área de reabilitação urbana do centro da cidade; - que o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana define um regime de reduções e isenções de taxas para operações urbanísticas inseridas em ARU; - que estes benefícios só produzem efeitos quando constarem de regulamento municipal; - que a alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09 confere à Assembleia Municipal o exercício dos poderes tributários do Município; - que o exercício destes poderes tributários, contempla o poder de conceder isenções nos termos da alínea c), do art.º 15.º do citado diploma legal, como expressão do princípio da autonomia financeira das autarquias locais, plasmado no art.º 6.º da mesma Lei, proponho que seja aprovado submeter este pedido de isenção de taxas, bem como da restituição/devolução do valor das taxas já liquidadas (no caso de ser aprovada a isenção) à Assembleia Municipal.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos contra dos Vereadores do PS, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. O Vereador Helder Simões não participou na votação deste ponto, porque se ausentou da sala. =====

===== Aprovação por minuta: *Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. =====*

===== *A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====*

===== *E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 13h15m, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu,*
, na qualidade de secretária a redigi. =====